

ÍNDICE

	Pág.
<i>CAPÍTULO I</i>	- Nomenclatura, Normas e Vigência 2
<i>CAPÍTULO II</i>	- Normas Gerais 4
<i>CAPÍTULO III</i>	- Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol 10
<i>CAPÍTULO IV</i>	- Campeonato Nacional da Proliga – Época 2008/2009 13
<i>CAPÍTULO V</i>	- Troféu Liga Portuguesa de Basquetebol 16
<i>CAPÍTULO VI</i>	- Troféu Proliga “António Pratas” 17
<i>CAPÍTULO VII</i>	- Campeonato Nacional de Basquetebol 1 – CNB 1 18
<i>CAPÍTULO VIII</i>	- Campeonato Nacional de Basquetebol 2 – CNB 2 21
<i>CAPÍTULO IX</i>	- Campeonato Nacional de Esperanças 24
<i>CAPÍTULO X</i>	- Taça de Portugal – Equipas Masculinas 28
<i>CAPÍTULO XI</i>	- Supertaça – Equipas Masculinas 32
<i>CAPÍTULO XII</i>	- Campeonato Nacional de Sub-20 33
<i>CAPÍTULO XIII</i>	- Taça Nacional de Sub-20 36
<i>CAPÍTULO XIV</i>	- Campeonato Nacional de Sub-18 40
<i>CAPÍTULO XV</i>	- Taça Nacional de Sub-18 43
<i>CAPÍTULO XVI</i>	- Campeonato Nacional de Sub-16 47
<i>CAPÍTULO XVII</i>	- Taça Nacional de Sub-16 50
<i>CAPÍTULO XVIII</i>	- Torneio Nacional de Sub-14 54
<i>CAPÍTULO XIX</i>	- Campeonato Nacional da Liga Feminina 58
<i>CAPÍTULO XX</i>	- Taça “Vitor Hugo” da Liga Feminina 61
<i>CAPÍTULO XXI</i>	- Campeonato Nacional Seniores Fem. - I Divisão 63
<i>CAPÍTULO XXII</i>	- Campeonato Nacional Seniores Fem. - II Divisão 67
<i>CAPÍTULO XXIII</i>	- Taça de Portugal – Equipas Femininas 72
<i>CAPÍTULO XXIV</i>	- Supertaça - Equipas Femininas 75
<i>CAPÍTULO XXV</i>	- Campeonato Nacional de Sub-19 76
<i>CAPÍTULO XXVI</i>	- Taça Nacional de Sub-19 80
<i>CAPÍTULO XXVII</i>	- Campeonato Nacional de Sub-16 Femininos 85
<i>CAPÍTULO XXVIII</i>	- Taça Nacional de Sub-16 Femininos 89
<i>CAPÍTULO XXIX</i>	- Torneio Nacional de Sub-14 93
<i>CAPÍTULO XXX</i>	- Outras Disposições 97

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS FEDERATIVAS

CAPÍTULO I

NOMENCLATURA, NORMAS E VIGÊNCIA

Artigo 1º - Provas Obrigatórias

A Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB) organizará todas as épocas, obrigatoriamente, (salvo situações de conjuntura excepcionais) e com as designações que se indicam, as seguintes provas oficiais:

1. Provas Masculinas

- a) Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol
- b) Campeonato Nacional da PROLIGA
- c) Troféu Liga Portuguesa de Basquetebol “António Pratas”
- d) Troféu Proliga “António Pratas”
- e) Campeonato Nacional de Basquetebol 1 (CNB-1)
- f) Campeonato Nacional de Basquetebol 2 (CNB-2)
- g) Campeonato Nacional de Esperanças
- h) Taça de Portugal
- i) Supertaça
- j) Campeonato Nacional de Sub-20
- k) Taça Nacional de Sub-20
- l) Campeonato Nacional de Sub-18
- m) Taça Nacional de Sub-18
- n) Campeonato Nacional de Sub-16
- o) Taça Nacional de Sub-16
- p) Torneio Nacional de Sub-14

2. Provas Femininas

- a) Campeonato Nacional da Liga Feminina
- b) Taça “Vitor Hugo” da Liga Feminina
- c) Campeonato Nac. de Seniores Femininos da I Divisão
- d) Campeonato Nacional de Seniores Femininos II Divisão
- e) Taça de Portugal
- f) Supertaça
- g) Campeonato Nacional de Sub-19
- h) Taça Nacional de Sub-19
- i) Campeonato Nacional de Sub-16 Femininos
- j) Taça Nacional de Sub-16 Femininos
- k) Torneio Nacional de Sub-14 Femininos

Artigo 2º - Normas

Cada uma das provas referidas no Artigo 1º é organizada segundo normas específicas incluídas neste Regulamento.

Artigo 3º - Provas Facultativas

Com o objectivo de promover o fomento e a expansão da modalidade, a FPB organizará facultativamente outras provas, que serão de inscrição livre ou por convite, com Regulamento próprio.

Artigo 4º - Vigência

As disposições constantes deste Regulamento de Provas entram em vigor após aprovação em Assembleia-geral.

Artigo 5º - Revisão

Este Regulamento será obrigatoriamente revisto após a realização da Assembleia-geral da FPB em cada ano olímpico.

CAPÍTULO II

NORMAS GERAIS

Artigo 6º - Omissão – Subordinação

Todos os casos omissos neste Regulamento ficarão subordinados ao Estatuto, Regulamento Geral, Regulamento de Disciplina e Regulamento de Inscrições e Transferências da FPB e, na omissão destes, ao critério da Direcção da Federação.

Artigo 7º - Inscrição em Provas Federativas

Os clubes que pretenderem concorrer a provas Federativas de inscrição não obrigatória deverão, para cada época, fazer a sua inscrição nas mesmas, nos prazos indicados por comunicado, para cada época. Estas inscrições são feitas em impresso próprio, um por cada prova, e serão sempre acompanhadas da respectiva taxa de inscrição.

Artigo 8º - Designação de Campos

1. A designação dos campos de jogos para a disputa dos encontros das várias provas será da responsabilidade dos Clubes após aprovação dos mesmos pela Federação ou pela Associação, salvo casos previstos neste Regulamento.
2. Os jogos dos Campeonatos Nacionais, Taças Nacionais e das Taças de Portugal serão disputados no campo do clube visitado, podendo a FPB autorizar outros campos indicados pelos clubes participantes. Neste caso, os sócios dos clubes considerados visitados beneficiarão de um “Bilhete Especial de Sócio” a emitir pela Federação, nos termos do Artigo 14º deste Regulamento, de custo correspondente a 50% do preço do bilhete normal para o público. Este bilhete especial será validado com a apresentação simultânea do respectivo cartão de sócio com a quotização em dia.

3. Nos jogos da Taça de Portugal – Equipas Masculinas, sempre que o sorteio ditar uma eliminatória entre uma equipa da Liga Portuguesa de Basquetebol ou da Proliga e uma equipa de divisão inferior, o jogo será realizado no campo desta última.
4. Nos jogos da Taça de Portugal – Equipas Femininas, na 1ª e 2ª fases desta prova, e sempre que o sorteio determine jogos entre equipas de Divisões diferentes, esses jogos serão realizados em casa das equipas da Divisão inferior.

Artigo 9º - Campos para Jogos Complementares

1. Para a realização dos jogos complementares de classificação, a Federação designará os recintos a utilizar, que serão sempre cobertos e neutros. Poderá a FPB, no entanto, atender a acordo feito entre os clubes interessados para que os encontros sejam disputados em recinto de sua preferência, mas sempre cobertos e com capacidade considerada suficiente para o público.
2. O acordo a que se refere o número anterior deverá ser feito por escrito e dar entrada na Federação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
3. Para a realização destes jogos deverá ser sempre feito sorteio, da exclusiva competência da Direcção da FPB, para indicar o Clube visitado ou como tal considerado.

Artigo 10º - Campos – Apuramento ou Desempate

Os encontros de desempate ou para apuramento deverão ser sempre realizados em campos neutros.

Artigo 11º - Campo Neutro

É considerado “Campo Neutro” o pavilhão onde nenhuma das equipas intervenientes realize habitualmente os seus jogos ou treinos.

Artigo 12º - Repetição de Jogos

A repetição de um jogo poderá fazer-se em dia de semana, desde que a deslocação das equipas não obrigue a um percurso de ida superior a 150 quilómetros.

Artigo 13º - Jogos – Entradas Livres

Quando os jogos, organizados pela Federação, se realizam com entradas pagas, as seguintes entidades têm entrada livre, mediante a apresentação de cartão

a) Emitido pela Federação:

Corpos Gerentes da FPB
 Sócios Honorários e de Mérito da Federação
 Secretário Geral da Federação
 Director Técnico da Federação
 Director da Escola Nacional do Basquetebol
 Coordenadores das Selecções Nacionais
 Seleccionadores Nacionais e seus Adjuntos
 Comissários Técnicos
 Dirigentes do Comité Nacional do Minibásquete

Corpos Gerentes das Associações Distritais
 Corpos Gerentes da Liga Portuguesa de Basquetebol
 Corpos Gerentes das Associações de Representantes
 Directores Técnicos das Associações Distritais
 Secretários Permanentes das Associações Distritais
 Seleccionadores Regionais e seus Adjuntos
 Dirigentes dos Comités Distritais do Minibásquete

Membros das Direcções dos Clubes participantes no encontro ou encontros da organização
 Seccionistas, Médicos e Fisioterapeutas dos Clubes participantes no encontro ou encontros da Organização
 Jogadores dos Clubes participantes no encontro ou encontros da Organização
 Dois Contínuos por cada um dos Clubes participantes no encontro ou encontros da Organização
 Oficiais de Jogo
 Treinadores de todos os Clubes
 Todos os jogadores Sub-16, Sub-14 e Minis de ambos os sexos, desde que a capacidade dos recintos o permita
 Comunicação Social

Outras Individualidades a considerar pela Federação

- b) emitido pelas Associações:
Sócios Honorários e de Mérito das Associações
- c) emitido pelo Clube Nacional de Imprensa Desportiva (CNID)
Sócios deste Clube

Artigo 14º - Jogos – Entradas de Jogadores

Os jogadores portadores de Carteira-Licença válida para a época, emitida pela FPB e de bilhete especial de “Jogadores” de custo correspondente a 50% do valor do bilhete normal para o público, têm entrada em todas as organizações federativas com entradas pagas.

Artigo 15º - Jogos – Entradas Livres

1. Os jogos das provas federativas são efectuados com entradas livres, salvo se houver acordo entre os clubes interessados para os realizarem com entradas pagas, ou se um dos clubes assim o desejar, mesmo sem o acordo do adversário. Neste último caso, o clube suportará todas as despesas de organização mas será, do mesmo modo, o único beneficiário da receita, na parte aplicável aos clubes.
2. Para a realização de encontros com entradas pagas a que se refere o número 1 deste Artigo, é necessária a autorização da FPB que terá de ser pedida até 10 (dez) dias antes da data da realização do jogo. O não cumprimento desta disposição acarreta para o clube ou clubes prevaricadores uma multa de 50 € (cinquenta euros) por cada clube.
3. No caso de nenhum dos clubes estar interessado em organizar jogos com entradas pagas, poderá a FPB fazê-lo, pertencendo-lhe sempre o respectivo saldo, positivo ou negativo.
4. Nos Jogos Internacionais ou nos Pontos Altos que justifiquem a realização de encontros com entradas pagas, competirá à Federação definir as entidades que terão entrada livre, mediante a apresentação de cartão.

Artigo 16º - Bilhetes

1. O preço dos bilhetes dos jogos com entradas pagas será fixado e escalonado pela Direcção da FPB, aquando da realização dos sorteios e depois de ouvidos os clubes interessados.
2. É expressamente proibida, seja a que pretexto for, a venda de bilhetes a preço superior.
3. A detecção de irregularidades a que se refere o número anterior possibilita ao lesado apresentar queixa no foro judicial.
4. A obtenção de fundos, por parte dos clubes, que não seja produto da venda de bilhetes oficiais para assistência aos jogos, não pode ser impeditiva da entrada no recinto, quando os jogos sejam realizados com entradas livres.

Artigo 17º - Jogos não realizados – Reembolso

1. Nas organizações com entradas pagas, no caso de não se realizarem os jogos por motivos de força maior, haverá reembolso da importância dos bilhetes vendidos.
2. Não haverá lugar ao reembolso a que se refere o número anterior, quando tiver havido agrupamento de jogos e algum ou alguns destes se tenham efectuado.

Artigo 18º - Entradas Pagas – Inspeção

Os clubes que tomem parte e beneficiem de uma organização com entradas pagas, terão a faculdade de a inspeccionar, correndo no entanto de sua conta todos os encargos resultantes dessa inspeção.

Artigo 19º - Clubes Apurados para as Provas Nacionais

1. As Associações Distritais indicarão à FPB, até 20 (vinte) dias de calendário antes do início da Prova Nacional, quais os clubes apurados nos Campeonatos Regionais para participarem na respectiva Prova Nacional.

2. Para as competições de Sub-20, Sub-18 e Sub-16 Masculinos; e Sub-19 e Sub-16 Femininos, os clubes terão de indicar, por ofício ou fax, até 17 (dezasete) dias de calendário antes do início da Prova, o dia/hora e pavilhão em que disputam os jogos em casa. Se não o fizerem, a Federação marcará o dia e hora dos jogos, e as alterações serão sujeitas a multa de 150€ (cento e cinquenta euros) por jogo.

Artigo 20º - Inscrição de Clubes em Provas Federativas

1. Os clubes, para disputarem as Provas Federativas, pagarão as taxas que a FPB estabelecer para cada época e que serão divulgadas através de comunicado federativo antes do início da época respectiva.
2. Os escalões de Sub-14 e Minibásquete não ficam sujeitos ao pagamento de qualquer taxa.

Artigo 21º - Representação em Provas Europeias de Clubes

Os representantes de Portugal em Provas de Clubes organizadas pela F.I.B.A. serão indicados pela FPB, depois da homologação das provas nacionais, tendo sempre em consideração o que sobre o assunto dispõe o Regulamento das Taças da Europa.

Artigo 22º - Troféus e Medalhas

1. A FPB instituirá Taças de modelo privativo para atribuição aos clubes vencedores dos Campeonatos Nacionais, Taças Nacionais, Supertaças e Taças de Portugal. Serão igualmente de modelo próprio as medalhas comemorativas para estas provas, cuja atribuição se regulamenta nos respectivos capítulos.
2. Serão de modelo diferente os troféus e medalhas a atribuir segundo o critério da Federação, sempre no propósito de incentivar o gosto, o estudo, a prática, a expansão e o progresso do Basquetebol Nacional entre os que se dedicam à modalidade.
3. No final das provas será realizada uma cerimónia de encerramento para atribuição de prémios, na qual terão que participar, até final da cerimónia protocolar, as equipas a quem os mesmos forem atribuídos.

CAPÍTULO III

CAMPEONATO DA LIGA PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

ÉPOCA 2008/2009

Nota prévia: Decorrente da situação gerada pela decisão de não participação do Sport Clube Lusitânia, após a saída do calendário de jogos da Liga Portuguesa de Basquetebol, e também da desistência do Clube de Futebol “Os Belenenses” à sexta jornada, clarifica-se que, para efeitos de classificação serão atribuídos a estes clubes o penúltimo e último lugares.

Artigo 23º - Participação

1- Clubes com direito desportivo, pela seguinte ordem de prioridades:

Época de 2008/2009

Os doze melhor classificados do ranking das equipas (após aprovação das candidaturas) resultante da sua ordenação, mediante os resultados desportivos obtidos na época 2007/2008, na LCB e na Proliga, por esta ordem.

Época de 2009/2010

A LPB será constituída por 12 clubes, a saber

- a) 1º ao 10º lugares da época de 2008/2009
- b) os dois clubes classificados em 1º e 2º lugares da Proliga da época de 2008/2009.

Nota: os clubes classificados em 1º e 2º lugares da Proliga, na época de 2008/2009 e épocas seguintes terão de subir obrigatoriamente à Liga Portuguesa de Basquetebol.

2 – Preenchimento de vagas

a) Todos os Clubes sem direito desportivo podem candidatar-se ao preenchimento de vagas.

b) O número de vagas dependerá do número de Clubes com direito desportivo que não preencham os requisitos impostos ou que optem por não participar na competição.

c) O número de vagas por época será a diferença entre 12 e o número total de clubes com direito desportivo, cujas candidaturas foram aprovadas.

3 - No caso do número de candidaturas exceder o número de vagas existentes, competirá à Direcção da FPB, avaliar e escalonar as candidaturas de acordo com os objectivos que fundamentaram a apresentação deste novo modelo competitivo.

Artigo 24º - Sistema de Disputa:

A disputa da prova compreenderá duas fases: 1ª Fase ou Fase Regular e Fase Final ou Play Off.

a) 1ª Fase: os Clubes disputarão, por pontos, em “poule” a duas voltas, com jornadas simples e duplas em fim-de-semana e/ou feriados ou ainda à sexta-feira à noite, classificando do 1º ao último lugar, sendo automaticamente despromovidos os dois últimos classificados. Os classificados do 9º ao antepenúltimo lugar, terminam a sua participação na prova. Acrescentam-se nesta fase, 12 jornadas cruzadas com todas as equipas do 2º nível, sendo seis jogos em casa e seis jogos fora, contando os resultados para o escalonamento final desta fase.

b) Fase Final (Play off): os oito primeiros classificados da 1ª Fase, disputarão os Play off (eliminatórias) de acordo com as seguintes “chaves”:

1ª Eliminatória – ¼ Final (à melhor de cinco jogos)

Jogo A – 1º Classificado x 8º Classificado

Jogo B – 2º Classificado x 7º Classificado

Jogo C – 3º Classificado x 6º Classificado

Jogo D – 4º Classificado x 5º Classificado

2ª Eliminatória – ½ Final (à melhor de cinco jogos)

Jogo E – Vencedor A x Vencedor D

Jogo F – Vencedor B x Vencedor C

3ª Eliminatória – Final (à melhor de sete jogos)

Final – Vencedor E x Vencedor F

No Play off à melhor de cinco jogos, o primeiro, segundo e quinto jogos serão disputados em casa do melhor classificado na fase regular, o terceiro e quarto jogos disputar-se-ão em casa do pior classificado,

sendo que o quarto e quinto jogos só serão efectuados em caso de necessidade.

No Play off à melhor de sete jogos, o primeiro e segundo jogos serão disputados em casa do melhor classificado na fase regular, os dois seguintes em casa da equipa pior classificada, o quinto jogo em casa da melhor classificada na fase regular, o sexto em casa da pior classificada e o sétimo em casa da equipa melhor classificada.

Artigo 25º - Classificação

A classificação final da prova será:

1. Aos 4 clubes vencidos na 1ª eliminatória ser-lhes-á atribuída a classificação do 5º ao 8º lugares, seguindo o princípio de que os clubes com melhor classificação na fase anterior, ficarão melhor classificados.

2. Aos 2 clubes vencidos na meia-final, ser-lhes-á atribuída a classificação do 3º e 4º lugares, seguindo o princípio anterior.

3. Ao clube vencido na final, ser-lhe-á atribuído o 2º lugar na classificação.

4. Ao clube vencedor da final, ser-lhe-á atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL da LIGA PORTUGUESA DE BASQUETEBOL.

5. Aos clubes classificados na 1ª Fase, do 9º ao antepenúltimo lugar, ser-lhes-á atribuída essa mesma classificação final.

6. Os dois clubes classificados na 1ª Fase, em penúltimo e último lugar, terão essa mesma classificação final.

Artigo 26º - Descidas à Proliga

Independentemente do número de clubes participantes, os clubes classificados em penúltimo e último lugares, disputarão na época seguinte a prova da Proliga.

Artigo 27º - Atribuição de Medalhas

Os jogadores, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das duas equipas participantes no jogo final, têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juízes participantes no jogo final, têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO IV

“PROLIGA”

ÉPOCA 2008/2009 E SEGUINTE

Artigo 28º - Participação:

1- Clubes com direito desportivo, pela seguinte ordem de prioridades:

Época de 2008/2009

- a) Os dez clubes classificados do 5º ao 14º lugares da Proliga na época 2007/2008, na LCB e na Proliga.
- b) Os dois clubes classificados em 1º e 2º lugares da CNB 1 da época anterior.

Épocas seguintes

- a) Os clubes classificados do 3º ao 10º lugares, da época anterior.
- b) Os dois clubes classificados em 1º e 2º lugares da CNB 1, da época anterior.
- c) Os clubes classificados em penúltimo e último lugares da L.P.B. na época anterior.

2 – Preenchimento de vagas

- a) Os Clubes sem direito desportivo podem candidatar-se ao preenchimento de vagas.
- b) O número de vagas dependerá do número de Clubes com direito desportivo que não preencham os requisitos impostos ou que optem por não participar na competição.
- c) O número de vagas por época será a diferença entre 12 e o número total de clubes com direito desportivo, cujas candidaturas foram aprovadas.

3 - No caso do número de candidaturas exceder o número de vagas existentes, competirá à Direcção da FPB, avaliar e escalonar as candidaturas de acordo com os objectivos que fundamentaram a apresentação deste novo modelo competitivo.

Artigo 29 - Sistema de Disputa

A disputa da prova compreenderá duas fases: 1ª Fase ou Fase Regular e Fase Final ou Play Off.

a) **1ª Fase:** os Clubes disputarão, por pontos, em “poule” a duas voltas, com jornadas simples e duplas em fim-de-semana e/ou feriados ou ainda à sexta-feira à noite, classificando do 1º ao último lugar, sendo automaticamente despromovidos os dois últimos classificados. Os classificados do 9º ao antepenúltimo lugar, terminam a sua participação na prova. Acrescentam-se nesta fase, 12 jornadas cruzadas com todas as equipas do 1º nível, sendo seis jogos em casa e seis jogos fora, contando os resultados para o escalonamento final desta fase.

b) **Fase Final (Play off):** os oito primeiros classificados da 1ª Fase, disputarão os Play off (eliminatórias) de acordo com as seguintes “chaves”:

1ª Eliminatória – ¼ Final (à melhor de três jogos)

Jogo A – 1º Classificado x 8º Classificado

Jogo B – 2º Classificado x 7º Classificado

Jogo C – 3º Classificado x 6º Classificado

Jogo D – 4º Classificado x 5º Classificado

2ª Eliminatória – ½ Final (à melhor de cinco jogos)

Jogo E – Vencedor A x Vencedor D

Jogo F – Vencedor B x Vencedor C

3ª Eliminatória – Final (à melhor de cinco jogos)

Final – Vencedor E x Vencedor F

No Play off à melhor de três jogos, o primeiro jogo será disputado em casa do pior classificado na fase anterior, o segundo e terceiro (se necessário) jogos disputar-se-ão em casa do melhor classificado da fase anterior (no fim-de-semana seguinte).

No Play off à melhor de cinco jogos, o primeiro, segundo e quinto jogos serão disputados em casa do melhor classificado na fase/eliminatória anterior, o terceiro e quarto jogos disputar-se-ão em casa do pior classificado na fase/eliminatória anterior, sendo que o quarto e quinto jogos só serão efectuados em caso de necessidade.

Artigo 30º - Classificação

A classificação final da prova será:

1. Aos 4 clubes vencidos na 1ª eliminatória ser-lhes-á atribuída a classificação do 5º ao 8º lugares, seguindo o princípio de que os clubes com melhor classificação na fase anterior, ficarão melhor classificados.

2. Aos 2 clubes vencidos na meia-final, ser-lhes-á atribuída a classificação do 3º e 4º lugares, seguindo o princípio anterior.

3. Ao clube vencido na final, ser-lhe-á atribuído o 2º lugar na classificação.

4. Ao clube vencedor da final, ser-lhe-á atribuído o título de CAMPEÃO da PROLIGA.

5. Aos clubes classificados na 1ª Fase, do 9º ao antepenúltimo lugar, ser-lhes-á atribuída essa mesma classificação final.

6. Os dois clubes classificados na 1ª Fase, em penúltimo e último lugar, terão essa mesma classificação final.

Artigo 31º - Mudanças de Divisão (Ver Artigo 170º)

1. Os Clubes classificados em 1º e 2º lugares disputarão, obrigatoriamente, o Campeonato da LPB na época seguinte.

2. Independentemente do número de clubes participantes, os clubes classificados em penúltimo e último lugares, disputarão na época seguinte o CNB 1.

Artigo 32º - Atribuição de Medalhas

Os jogadores, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das duas equipas participantes no jogo final, têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juízes participantes no jogo final, têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO V

TROFÉU “ANTÓNIO PRATAS” LIGA P.B.

ÉPOCA 2008/ 2009 E SEGUINTE

Artigo 33º - Participação

Esta prova é de participação obrigatória a todos os clubes inscritos na Liga Portuguesa de Basquetebol.

Artigo 34º - Sistema de disputa

A competição decorre pelo sistema de eliminatórias à primeira derrota. O emparelhamento das equipas é feito por sorteio.

- 1ª Fase: 1/8 Final
- 2ª Fase: 1/4 Final
- 3ª Fase: Final Four

Nos 1/8 Final os jogos disputam-se em casa do clube sorteado em primeiro lugar.

Nos 1/4 Final os jogos disputam-se em casa do clube sorteado em primeiro lugar ou, em alternativa decorrente da calendarização, disputar-se-ão no mesmo local da Final Four. Na Final Four os jogos são disputados no mesmo local.

Artigo 35º - Classificação

Ao clube vencedor da Final será atribuído o Troféu António Pratas e o título de “VENCEDOR DO TROFÉU ANTÓNIO PRATAS”.

Artigo 36º - Atribuição de Medalhas

Os jogadores, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das duas equipas participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO VI

TROFÉU “ANTÓNIO PRATAS” PROLIGA

ÉPOCA 2007/ 2008 E SEGUINTE

Artigo 37º - Participação

Esta prova é de participação obrigatória a todos os clubes inscritos na PROLIGA.

Artigo 38º - Sistema de disputa

A competição decorre pelo sistema de eliminatórias à primeira derrota. O emparelhamento das equipas é feito por sorteio.

- 1ª Fase: 1/8 Final
- 2ª Fase: 1/4 Final
- 3ª Fase: Final Four

Nos 1/8 Final os jogos disputam-se em casa do clube sorteado em primeiro lugar.

Nos 1/4 Final os jogos disputam-se em casa do clube sorteado em primeiro lugar ou, em alternativa decorrente da calendarização, disputar-se-ão no mesmo local da Final Four. Na Final Four os jogos são disputados no mesmo local.

Artigo 39º - Classificação

Ao clube vencedor da Final será atribuído o Troféu António Pratas e o título de “VENCEDOR DO TROFÉU ANTÓNIO PRATAS”.

Artigo 40º - Atribuição de Medalhas

Os jogadores, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das duas equipas participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO VII

CAMPEONATO NACIONAL DE BASQUETEBOL 1 (CNB 1)

Artigo 41º - Participação

O Campeonato Nacional de Basquetebol 1 (CNB 1) terá a participação de 24 clubes, a saber:

- os clubes classificados do 2º ao 10º lugares em cada Zona do CNB 1 da época anterior: 9 + 9 Clubes;
- os clubes classificados em penúltimo e último lugares do Campeonato da PROLIGA da época anterior: 2 Clubes;
- e os clubes que terão direito à subida do CNB 2 ao CNB 1 preenchendo os lugares deixados vagos neste último pelos dois clubes de cada Zona que descem ao CNB 2: 2+2 clubes.

Artigo 42º - Formação de Grupos

Os clubes participantes serão agrupados em duas Zonas, Norte e Sul. Estas serão constituídas por doze equipas cada uma.

Artigo 43º - Sistema de Disputa

A prova compreende três Fases: **I Fase** – Fase Zonal; **II Fase** – Eliminatórias; e **III Fase** - Final.

a) I Fase – Fase Zonal:

Em cada Zona será disputada uma “poule” a duas voltas que irá ordenar os clubes do 1º ao 12º lugares nas duas Zonas. Os 8 primeiros disputarão as Eliminatórias (casa/fora) na II Fase.

b) II Fase – Eliminatórias:

Os 8 primeiros classificados em cada uma das Zonas disputarão a 1ª e 2ª Eliminatórias sob a fórmula de Eliminatórias casa/fora e a 3ª Eliminatória em Play-Off à melhor de três jogos.

Nas Eliminatórias em dois jogos casa/fora, o segundo jogo é realizado em casa do melhor classificado na I Fase.

Os jogos podem terminar empatados, não se efectuando o prolongamento, excepto no caso de no final do tempo regulamentar do segundo jogo, o somatório dos pontos sofridos e marcados em ambos os jogos colocar as equipas empatadas; neste caso, proceder-se-á a prolongamentos até se encontrar o vencedor.

Zona Norte

1ª Eliminatória (casa/fora)

Jogos A: 1º classificado Norte – 8º classificado Norte

Jogos B: 2º classificado Norte – 7º classificado Norte

Jogos C: 3º classificado Norte – 6º classificado Norte

Jogos D: 4º classificado Norte – 5º classificado Norte

2ª Eliminatória (casa/fora)

Jogos E: vencedor A – vencedor D

Jogos F: vencedor C – vencedor B

3ª Eliminatória (Play-Off à melhor de três)

Jogos G: vencedor E – vencedor F

Zona Sul

1ª Eliminatória (casa/fora)

Jogos A: 1º classificado Sul – 8º classificado Sul

Jogos B: 2º classificado Sul – 7º classificado Sul

Jogos C: 3º classificado Sul – 6º classificado Sul

Jogos D: 4º classificado Sul – 5º classificado Sul

2ª Eliminatória (casa/fora)

Jogos E: vencedor A – vencedor D

Jogos F: vencedor C – vencedor B

3ª Eliminatória (Play-Off à melhor de três)

Jogos G: vencedor E – vencedor F

Nos Play-Off à melhor de três jogos, o primeiro e o terceiro (se necessário) serão disputados em casa dos melhores classificados da Fase anterior.

c) III Fase - Final

Disputa-se num só jogo em campo neutro, entre a equipa vencedora dos jogos G da Zona Norte e a equipa vencedora dos jogos G da Zona Sul.

Ao clube vencedor será atribuído o título de “CAMPEÃO DO CNB 1”.

Artigo 44º - Classificação Final

A III Fase classifica o 1º e 2º lugares do Campeonato.

Artigo 45º - Mudanças de Divisão

1. Subidas de Divisão

Os dois clubes que disputarem a Final, sobem à PROLIGA.

2. Descidas de Divisão

Os dois últimos classificados de cada Zona descem ao CNB 2.

Nota: Consultar o Artigo 170º.

3. a) Aos **clubes satélites** que, a partir da época 2008/2009 inclusive, não usufruam do direito desportivo de subida de escalão competitivo, ser-lhes-à vedada a participação na 2ª fase da respectiva competição, na temporada desportiva seguinte.
- b) Que a sua participação na I Fase da Competição mantenha os moldes actuais, sendo todos os jogos disputados, onde esses mesmos clubes intervenham, contabilizados para efeitos de classificação final da I Fase,
- c) Caso se aplique o definido na alínea a) e se os clubes satélites, na I Fase da prova, se classifiquem nos oito primeiros lugares, integrará a fase seguinte da Competição o clube que se posicione imediatamente a seguir na Classificação Final da I Fase.

Artigo 46º - Atribuição de Medalhas

Os jogadores, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das duas equipas participantes no jogo final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO VIII

CAMPEONATO NACIONAL DE BASQUETEBOL 2 (CNB 2)

Artigo 47º - Participação

O Campeonato Nacional de Basquetebol 2 (CNB 2), terá a participação dos clubes filiados na FPB que nele queiram inscrever-se, com a exceção dos que participam nos Campeonatos da Liga, da PROLIGA e do CNB-1.

Para a participação de equipas Sub-22 neste Campeonato, ver o Artigo 183º deste Regulamento de Provas.

Artigo 48º - Formação de Grupos

Os clubes serão agrupados em 7 grupos e a sua distribuição será definida pela situação geográfica, assim:

Grupo Norte; Grupo Centro/Norte; Grupo Centro; Grupo Centro/Sul; Grupo Sul; Grupo Açores; Grupo Madeira.

Cada grupo não deverá ser constituído por mais de 12 e menos de 8 equipas com exceção dos Açores. O Grupo Açores é fechado e nele participam um mínimo de 4 e o máximo de 6 equipas, de acordo com o critério definido pelas Associações desta Região Autónoma, que terão obrigatoriamente de informar a F.P.B. até 31 de Julho de cada ano.

Se for ainda necessário, qualquer dos grupos pode ser subdividido em 2 Subgrupos.

Artigo 49º— Sistema de Disputa

A prova compreenderá 3 Fases:

I Fase – Fase Inter-Regional, **II Fase** - Fase Zonal e **III Fase** - Final.

a) Fase Inter-Regional

Em cada grupo, ou em cada subgrupo, disputar-se-á, por pontos, uma “poule” a duas voltas, com classificação definida.

Apuramento para a Fase Zonal

Os grupos Norte, Centro-Norte e Centro apuram os dois primeiros classificados para a Fase Zonal Norte (total: 6 clubes); O Grupo Centro-Sul e os Subgrupos Sul A e Sul B apuram, em cada um, os dois primeiros classificados para a Fase Zonal Sul (total: 6 clubes).

b) Fase Zonal

A Zona Norte é disputada entre os seis clubes apurados, a que se juntará por sorteio o representante dos Açores e ou o(s) representante(s) da Madeira, no máximo de dois

A Zona Sul é disputada entre os seis clubes apurados a que se juntará o ou os representante (s) da Madeira (no máximo de dois), ou o representante dos Açores.

Sistema de Disputa (da Fase Zonal)

“poule” a duas voltas em jornadas simples ou em jornadas duplas quando necessário.

Classificação Zonal

A Fase Zonal define a classificação do primeiro ao oitavo, sétimo ou sexto lugares consoante a participação ou não do representante dos Açores ou do(s) representante(s) da Madeira.

c) III Fase – Final

Será disputada num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul, onde será atribuído o título de “CAMPEÃO DO CNB 2”.

Artigo 50º - Classificação Final

A III Fase classifica o 1º e 2º lugares do Campeonato.

Artigo 51º - Mudanças de Divisão

- Subidas ao CNB 1:

O primeiro e segundo classificados de cada Zona na Fase Zonal sobem ao CNB 1.

Nota: consultar o Artigo 170º

Artigo 52º - Atribuição de Medalhas

Os jogadores, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das duas equipas participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO IX

CAMPEONATO NACIONAL DE ESPERANÇAS

Artigo 53º - Participação

1. O Campeonato Nacional, terá a participação obrigatória dos clubes ou SAD's da Liga inscritos nas competições profissionais (ou seus clubes satélites).
2. O Campeonato terá o máximo de 8 equipas em cada uma das Séries, Norte e Sul.
3. Os restantes lugares que não forem preenchidos por equipas da LCB, SAD's ou Clubes Satélites, serão preenchidos por clubes da PROLIGA, obedecendo a prioridade de inscrição à classificação obtida na época anterior.

Terão 1ª prioridade, os clubes que descem à PROLIGA.

4. Participam nesta competição jogadores nacionais ou com nacionalidade equiparada, com idade Sub-24 (jogadores com 23 anos até 31 Dezembro da época para que se inscrevem);

e ainda jogadores que, tendo apresentado toda a documentação para obtenção da nacionalidade portuguesa, aguardam que essa obtenção lhes seja comunicada pela Conservatória dos Registos Centrais, o que é provado pela apresentação, no acto da inscrição, do comprovativo passado pela Conservatória.

NOTA: Participação Excepcional

Por virtude das características e objectivos que justificam e dão fundamento á realização desta prova, os jogadores com idade de Sub-18 poderão, excepcionalmente, participar no Campeonato de Esperanças e jogar em Sub-18 e em Sub-20.

Esta possibilidade é apenas válida para o presente caso e não dispensa o certificado de aptidão física passado pelo Centro de Medicina Desportiva.

5. Os jogadores que actuem na Liga Profissional e no Campeonato de Esperanças não estão abrangidos pelo intervalo mínimo entre os dois jogos que o Regulamento de Provas estipula para outras competições.

Artigo 54º - Formação de Grupos

As equipas participantes serão divididas, de acordo com a respectiva localização geográfica, em duas Séries – Norte e Sul.

Artigo 55º - Sistema de Disputa

1. A **1ª fase** da prova disputar-se-á em duas voltas dentro de cada série e a uma volta entre ambas as séries.
2. As equipas serão classificadas por série de acordo com todos os jogos realizados (total dos jogos da respectiva série, mais os jogos da volta entre séries).
3. Classificam-se para a Fase Final – disputada em sistema de Final Four – as duas primeiras classificadas de cada série.

Fase Final – “Final Four”

Na Fase Final as equipas encontram-se de acordo com a seguinte disposição:

1º Dia	Jogo 1	1º do Norte x 2º do Sul
1º Dia	Jogo 2	1º do Sul x 2º do Norte
2º Dia	-	Vencido do Jogo 1 x Vencido do Jogo 2
2º Dia	Final	Vencedor do Jogo x Vencedor do Jogo 2

Artigo 56º - Calendarização

1. **Os jogos entre as equipas da mesma série** terão de ser disputados entre os dias de 2ª a 5ª feira que antecedem o jogo do Campeonato da Liga.

Exceptuam-se da situação referida no ponto anterior as seguintes:

- a) Jogos que impliquem deslocações às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, os quais terão de ser disputados no mesmo dia do Campeonato da Liga (o início do jogo de Esperanças deverá ter lugar 2h30m antes ou 30m depois do jogo do Campeonato da Liga).

- b) Jogos das equipas do S.C. Lusitânia e do C. Amigos do Basquete, no Continente, os quais terão de ser disputados no mesmo fim-de-semana ou dia feriado do jogo do Campeonato da Liga (se os jogos forem no mesmo dia, o início do jogo de Esperanças deverá ter lugar 2h30m antes ou 30m depois do jogo do Campeonato da Liga).
 - c) Jogos em que na respectiva semana uma das equipas esteja envolvida em competições europeias de clubes, os quais implicarão o estabelecimento de acordo para uma nova data de realização.
 - d) Jogos correspondentes à 1ª jornada do Campeonato da Liga, cuja data de referência será o dia 17 de Novembro de 2001.
 - e) Jogos correspondentes à 24ª jornada do Campeonato da Liga, cuja data de referência passará a ser o dia 26 de Janeiro de 2002.
 - f) Acordo entre os clubes para alteração de datas.
2. Os **jogos correspondentes às jornadas entre séries** terão de ser disputados no mesmo fim-de-semana ou dia feriado do jogo do Campeonato da Liga.

Exceptuam-se da situação referida no ponto anterior as seguintes:

- a) Jogos que impliquem deslocações às Regiões Autónomas do Açores e da Madeira, os quais terão de ser disputados no mesmo dia do Campeonato da Liga (o início do jogo de Esperanças deverá ter lugar 2h30m antes ou 30m depois do jogo do Campeonato da Liga).
 - b) Jogos correspondentes à 1ª jornada do Campeonato da Liga, cuja data de referência será o dia 17 de Novembro de 2001.
 - c) Jogos correspondentes à 24ª jornada do Campeonato da Liga, cuja data de referência será o dia 26 de Janeiro de 2002.
 - d) Acordo entre os clubes para alteração de datas.
3. O Campeonato de Esperanças terá como data de referência para o seu início, de acordo com o sistema previsto nos pontos anteriores, o dia 5 de Outubro de 2001.
4. Datas para realização da Fase Final – 6 e 7 de Julho de 2002.

Nota: datas sujeitas a ajustamento, conforme as épocas.

Artigo 57º - Classificação - Organização

1. Ao Vencedor do Jogo Final será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE ESPERANÇAS”.
2. A FPB pagará a cada equipa participante na competição, por ocasião das respectivas deslocações aos Açores e Madeira, um total de 9 passagens aéreas.
3. A marcação de jogos dos clubes da Liga relativos ao Campeonato Nacional de Esperanças, que colidam com a marcação de jogos correspondentes a provas federativas, implica alteração da data destes últimos.
Os clubes participantes no Campeonato Nacional de Esperanças terão de solicitar ao outro clube a alteração da data do jogo.
Nas competições associativas recomenda-se a colaboração empenhada de clubes e Associações na facilitação das eventuais alterações solicitadas.

Artigo 58º - Atribuição de Medalhas

Os jogadores, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das equipas finalistas têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final (Final Four) têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

(Em cada época, o Protocolo Federação/Liga, será obrigatoriamente revisto e incluirá o Regulamento do Campeonato Nacional de Esperanças, acordado entre as duas entidades para essa mesma época).

CAPÍTULO X

TAÇA DE PORTUGAL – EQUIPAS MASCULINAS

Artigo 59º - Participação

1 - A Taça de Portugal de equipas Masculinas será:

- a) de inscrição obrigatória para os clubes que na época disputem o Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol e da PROLIGA.
- b) de inscrição livre, aberta a todos os outros clubes do território nacional.

2 - A participação nesta prova será obrigatória para todos os clubes que nela se inscreverem.

Artigo 60º - Formação de Grupos

Os clubes de inscrição livre, serão divididos por quatro séries com distribuição equilibrada do número de participantes por série.

Série 1 – Clubes das Associações mais ao Norte.

Série 2 – Clubes das Associações Centro Norte.

Série 3 – Clubes das Associações Centro Sul.

Série 4 – Clubes das Associações mais ao Sul.

Artigo 61º - Sistema de Disputa

Esta prova compreende três fases: I Fase, II Fase e III Fase.

A disputa da primeira fase será feita por eliminatórias sucessivas, jogadas nos campos dos clubes visitados ou por estes indicados, com eliminações à primeira derrota.

a) I Fase:

a 1 – O número de clubes que se apuram em cada série para a 2ª Fase está dependente do número de clubes que integram a Liga Portuguesa de Basquetebol e a Proliga.

a 2 – O número total de clubes apurados na 1ª Fase varia entre o mínimo de 4 (quatro) e o máximo de 8 (oito).

a 3 – Se necessário, sortear-se-ão as séries que apuram um clube e as séries que apuram dois clubes.

a 4 – Número de clubes a apurar na 1ª Fase:

24 ou menos clubes da Liga P. B. e Proliga.....	apuram 8
25 clubes da Liga P. B. e Proliga.....	apuram 7
26 clubes da Liga P. B. e Proliga.....	apuram 6
27 clubes da Liga P. B. e Proliga.....	apuram 5
28 ou mais clubes da Liga P. B. e Proliga.....	apuram 4.

b) II Fase: Participação dos clubes que integram a Liga Portuguesa de Basquetebol e a Proliga

Os clubes que disputam os Campeonatos da Liga Portuguesa de Basquetebol e da Proliga jogam, na 2ª Fase, na casa do adversário no caso de competirem com clubes do CNB 1 ou do CNB2.

Os jogos entre clubes da Liga Portuguesa de Basquetebol e da Proliga disputam-se em casa do clube sorteado em primeiro lugar.

Eliminatória de acesso aos 1/16 de Final

Só se realizará se o número de clubes que integram a Liga P. B. e a Proliga for superior a 28.

1/16 de Final

Os 32 clubes apurados disputam os 1/16 de Final por sorteio, num só jogo, apurando os clubes vencedores para os 1/8 de Final.

1/8 de Final

Os 16 clubes apurados disputam os 1/8 de Final por sorteio, num só jogo, apurando os clubes vencedores para a Final a 8.

Os 8 clubes vencedores desta eliminatória disputarão a Fase Final.

c) III Fase – Final

1. A Fase Final será disputada em sistema de concentração em eliminatórias a um só jogo, no local designado pela FPB. O Campo é considerado neutro, independentemente de que coincida com o campo habitual de um dos clubes intervenientes.
2. Nos 1/4 de Final, o emparelhamento das equipas é determinado por sorteio.
3. Os emparelhamentos das Meias-Finais 1 e 2, serão estabelecidos igualmente por este sorteio.
4. A Final será disputada pelos vencedores das Meias-Finais 1 e 2.
5. A sequência dos jogos será a seguinte:

Quartos de Final

1º Dia	Jogo A Jogo B
2º Dia	Jogo C Jogo D

Meias-Finais

3º Dia	Jogo E Jogo F	Vencedor do Jogo A x Vencedor do Jogo B Vencedor do Jogo C x Vencedor do Jogo D
--------	------------------	--

Final

4º Dia	Vencedor do Jogo E x Vencedor do Jogo F
--------	---

Artigo 62º - Atribuição de Medalhas

Os jogadores, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das duas equipas participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas com inscrição apropriada.

O Comissário e os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Artigo 63º - Sorteios e Isenções

1. Se o número de participantes inscritos na prova é uma potência de 2 (4, 8, 16, 32...), não há lugar a isenções.
2. Sempre que o número de participantes não for uma potência de 2, a isenção de equipas deverá verificar-se apenas na 1ª eliminatória.

Para isso, e para calcular o número de equipas isentas na 1ª eliminatória, deverá subtrair-se o número de equipas participantes, da potência de 2 que lhe é imediatamente superior.

Exemplos

a) N.º de participantes-----24
 Potência de 2 maior do que 24 -----32 (2^5)
 N.º de equipas isentas (32 – 24) -----8

b) N.º de participantes -----9
 Potência de 2 maior do que 9 -----16 (2^4)
 N.º de equipas isentas (16 – 9) -----7

Artigo 64º - Recinto para a Fase Final

O local da Fase Final será indicado pela FPB.

CAPÍTULO XI

SUPERTAÇA – EQUIPAS MASCULINAS

Artigo 65º - Participação

1. A Supertaça de equipas Masculinas será:
 - a) De participação obrigatória para os clubes que na época anterior, tenham conquistado o Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol e a Taça de Portugal.
 - b) Se o clube que conquistou o Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol for também o vencedor da Taça de Portugal, será o finalista vencido da Taça que se inscreverá obrigatoriamente para a disputa da prova.

Artigo 66º - Sistema de Disputa

A disputa desta prova será feita num só jogo e ao vencedor será atribuída a “SUPERTAÇA”.

Artigo 67º - Atribuição de Medalhas

Os jogadores, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das duas equipas participantes no jogo, têm direito a medalhas comemorativas com inscrição apropriada.

O comissário e os oficiais de jogo participantes no jogo têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição da prova a que respeitam.

Artigo 68º - Recinto para o Jogo

1. O local do Jogo será indicado pela FPB.
2. Levar-se-á sempre em linha de conta que o jogo deverá realizar-se em recinto que tenha as condições exigíveis para a prática do Basquetebol da PROLIGA.
3. Salvo acordo entre a FPB e os clubes intervenientes, o jogo efectuar-se-á fora da área associativa dos mesmos.

CAPÍTULO XII

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-20

Artigo 69º - Participação

1. Os clubes da Liga e PROLIGA participam obrigatoriamente na Fase Distrital desta competição, até ao final da respectiva prova.
2. Aos clubes que não cumpram o disposto no número 1 deste Artigo, será aplicada uma sanção no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) para os clubes da Liga e 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para os clubes da PROLIGA.

Nota: para inscrição de jogadores estrangeiros, ver Artigo 177º.

3. Cada equipa pode inscrever um número ilimitado de jogadores que completem 20 ou 21 anos até 31 de Dezembro da época em que se inscrevem nesta prova, mas só pode inscrever dois no Boletim de Jogo.
4. O Campeonato Nacional de SUB-20 será obrigatoriamente disputado por 16 clubes (17 ou 18, no caso de participação de clubes das Regiões Autónomas) e terá a seguinte participação:
 - a) Os 12 clubes das Associações cujos representantes se classificaram do 1º ao 6º lugares da Fase Zonal do Campeonato Nacional da época anterior;
 - b) Os 4 clubes das Associações cujos representantes se classificaram em 1º e 2º lugares em cada uma das Zonas, Norte e Sul, da Taça Nacional de SUB-20 da época anterior.
 - c) No caso de participação das Regiões Autónomas, o clube da Região Autónoma dos Açores ou da Região Autónoma da Madeira cujo representante se classificou em 1º lugar na Taça Nacional de SUB-20 da época anterior; e/ou do clube da Região Autónoma cujo representante se classificou até ao 3º lugar da Fase Final do Campeonato Nacional de SUB-20 da época anterior.

- d) A participação do representante da Região Autónoma nas condições da alínea c) implica, na mesma época, a não participação dessa mesma Região na Taça Nacional de SUB-20

Artigo 70º - Sistema de Disputa

A prova compreenderá

A – duas Fases: **I Fase** - Fase Zonal e **II Fase** - Fase Final

ou

B – três Fases: **I Fase:** Fase Zonal, **II Fase:** Fase Intermédia e **III Fase:** Fase Final (no caso de participação das Regiões Autónomas).

⇒ **A**

- a) **I Fase - Fase Zonal:** disputa-se em “poule” a duas voltas, em cada uma das Zonas, Norte e Sul, classificando do 1º ao 8º lugares;
- b) **II Fase - Fase Final:** disputada entre o 1º e 2º classificados de cada uma das Zonas, Norte e Sul, em “poule” a uma volta em regime de jornadas concentradas e em local previamente indicado pela F.P.B.

⇒ **B**

- a) **I Fase - Fase Zonal:** disputa-se em “poule” a duas voltas, em cada uma das Zonas, Norte e Sul, classificando do 1º ao 8º lugares;
- b) **II Fase - Fase Intermédia:** disputada pelo 2º classificado da Zona Norte, o 2º classificado da Zona Sul, o representante da Região Autónoma dos Açores e o representante da Região Autónoma da Madeira (se estes dois últimos preencherem as condições expressas na alínea c) do n.º 4 do Artigo 69º), em “poule” a uma volta, em regime de jornadas concentradas.

Nota: se uma das Regiões Autónomas não tiver representante, é realizado **um jogo de apuramento da 4ª equipa** para a Fase Intermédia, entre o 3º classificado da Zona Norte e o 3º classificado da Zona Sul.

c) **III Fase - Fase Final**, disputada entre:

- O 1º classificado da Zona Norte
- O 1º classificado da Zona Sul
- O 1º classificado da Fase Intermédia
- O 2º classificado da Fase Intermédia,

em “poule” a uma volta em regime de jornadas concentradas e em local previamente indicado pela FPB.

Artigo 71º - Classificação

A Fase Final define a classificação do 1º ao 4º lugares e ao vencedor será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SUB-20”.

Artigo 72º - Atribuição de Medalhas

Os jogadores, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das quatro equipas participantes na Fase Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XIII

TAÇA NACIONAL DE SUB-20

Artigo 73º - Participação

1. A Taça Nacional de SUB-20 será disputada por 12 representantes das Associações, seleccionados em consequência da percentagem de Clubes por Associação não apurados para participar no Campeonato Nacional. O critério para a selecção dos representantes de cada Associação tem por base a classificação dos clubes nos respectivos Campeonatos Regionais.

NOTA: Sempre que duas ou mais Associações se encontrem empatadas na percentagem de clubes não apurados para o Campeonato Nacional, o desempate obedecerá ao seguinte critério:

- A- É apurada a Associação com maior número de clubes participantes no Campeonato Regional;
 - B- Se o empate subsistir é apurada a Associação com maior representação no Campeonato Nacional;
 - C- Se o empate ainda subsistir, o desempate será feito pelo maior número de equipas masculinas inscritas nos campeonatos regionais, não contando para este efeito os seniores e o minibásquete.
2. Os Clubes apurados para o Campeonato Nacional não podem participar na Taça.
 3. Cada equipa pode inscrever um número ilimitado de jogadores que completem 20 ou 21 anos até 31 de Dezembro da época em que se inscrevem nesta prova, mas só pode inscrever dois no Boletim de Jogo.
 4. Só podem ser apurados para esta Taça Nacional os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de quatro Clubes, os quais tenham efectuado um mínimo de seis jogos.

5 As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes, poderão inscrever os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos para esta prova.

Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o(s) Clube(s) interessado(s) na prova respectiva.

6 Os clubes da Associação de Leiria serão incluídos na Zona Sul.

7 Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira só podem ser apurados para esta Taça Nacional os clubes que tenham efectuado um mínimo de seis jogos.

Artigo 74º - Formação de Grupos

Os 12 clubes apurados serão agrupados em duas Zonas, Norte e Sul, cada uma das quais formada por seis clubes.

Artigo 75º - Sistema de Disputa

A prova compreenderá duas Fases: I Fase - Fase Zonal e II Fase - Fase Final

a) **I Fase – Fase Zonal:**

Em cada Zona os clubes disputarão por pontos uma “poule” a duas voltas, classificando do 1º ao 6º lugares.

b) **II Fase – Fase Final:**

1.Caso ambas as regiões autónomas não participem:

Será disputada num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul, onde será atribuído o título de Vencedor da Taça Nacional de SUB-20.

2.Caso ambas as regiões autónomas participem:

2.1 – A participação no Norte ou no Sul das duas equipas das Regiões Autónomas será feita por sorteio.

2.2 – A Fase Final será disputada jogando-se em dia feriado ou em dia de fim-de-semana as meias-finais, realizando-se um jogo em campo neutro na Zona Norte entre o 1º

classificado da Fase Zonal Norte e o representante de uma das regiões autónomas e um jogo em campo neutro na Zona Sul entre o 1º classificado da Fase Zonal Sul e o representante da outra região autónoma.

2.3 – A Final realiza-se num dia feriado ou num dia de fim-de-semana seguinte entre os vencedores das duas meias-finais.

3. Caso participe apenas uma das regiões autónomas:

3.1 – Será apurada a **quarta equipa**, num jogo em campo neutro, entre o 2º classificado da Zona Norte e o 2º classificado da Zona Sul.

3.2 – A Fase Final será disputada jogando-se num dia feriado ou num dia de fim-de-semana as meias-finais (1ª Jornada), realizando-se um jogo em campo neutro no Norte e outro jogo em campo neutro no Sul, em que a **quarta equipa**, oriunda de uma das zonas, jogará com o 1º classificado da outra zona; e o representante da Região Autónoma jogará com o outro 1º classificado da Fase Zonal.

3.3 – Num dia do fim-de-semana seguinte ou de um fim-de-semana seguinte (2ª Jornada), joga-se a Final entre os dois vencedores das meias-finais.

4. As Meias-finais e Final desta Fase Final poderão ser disputadas em jornadas concentradas, no mesmo fim-de-semana. Para este efeito, as candidaturas à sua realização deverão mencionar essa intenção, bem como as condições em que essa responsabilidade é assumida.

Nota: A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de ser confirmada até 31 de Outubro.

Artigo 76º - Classificação

Ao vencedor do jogo da 2ª Jornada será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SUB-20”.

Artigo 77º - Acesso ao Campeonato Nacional de SUB-20

Os representantes das Associações cujos clubes se classificaram em 1º e 2º lugares da Fase Zonal desta prova, disputarão na época seguinte o Campeonato Nacional de Sub-20. A Região Autónoma que tenha um clube classificado em 1º lugar na Fase Final desta prova, terá direito a que um seu representante dispute na época seguinte a Fase Intermédia do referido Campeonato Nacional (ver alínea d) do n.º 4 do Artigo 69º).

Artigo 78º - Atribuição de Medalhas

Os jogadores, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das duas equipas participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XIV

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-18

Artigo 79º - Participação

O Campeonato Nacional de Sub-18 será obrigatoriamente disputado por 16 Clubes (17 ou 18, no caso de participação de clubes das Regiões Autónomas) e terá a seguinte participação:

- a) Os 12 Clubes das Associações cujos representantes se classificaram do 1º ao 6º lugares da Fase Zonal do Campeonato Nacional da época anterior.
- b) Os 4 Clubes das Associações cujos representantes se classificaram em 1º e 2º lugares em cada uma das Zonas, Norte e Sul na Taça Nacional de Juniores “B” na época anterior.
- c) No caso de participação das Regiões Autónomas, o clube da Região Autónoma dos Açores ou da Região Autónoma da Madeira cujo representante se classificou em 1º lugar na Taça Nacional de Sub-18 da época anterior; e/ou do clube da Região Autónoma cujo representante se classificou até ao 3º lugar da Fase Final do Campeonato Nacional de Sub-18 da época anterior;
- d) A participação do representante da região Autónoma nas condições da alínea c) implica, na mesma época, a não participação dessa mesma Região na Taça Nacional de Sub-18

Artigo 80º - Sistema de Disputa

A prova compreenderá

A – duas Fases: **I Fase** - Fase Zonal e **II Fase** - Fase Final;

ou

B – três Fases: **I Fase** - Fase Zonal, **II Fase** - Fase Intermédia e **III Fase** - Fase Final (no caso de participação das Regiões Autónomas).

⇒ **A**

- a) **I Fase - Fase Zonal**, disputada pelas 8 equipas de cada Zona, Norte e Sul, em “poule” a duas voltas, apurando os dois primeiros de cada Zona.
- b) **II Fase - Fase Final**, disputada entre o 1º e 2º classificados de cada uma das Zonas, Norte e Sul, em “poule” a uma volta em regime de jornadas concentradas.

⇒ **B**

- a) **I Fase - Fase Zonal**, disputada pelas 8 equipas de cada Zona, Norte e Sul, em “poule” a duas voltas, apurando o 1º de cada Zona para a Fase Final e o 2º classificado de cada Zona para a Fase Intermédia.
- b) **II Fase - Fase Intermédia**, disputada pelo 2º classificado da Zona Norte, o 2º classificado da Zona Sul, o representante da Região Autónoma dos Açores e o representante da Região Autónoma da Madeira (se estes dois últimos preencherem as condições expressas na alínea c) do Artigo 79º), em “poule” a uma volta, em regime de jornadas concentradas.

Nota: se houver uma só Região Autónoma representada, esta Fase disputar-se-á apenas com três equipas; a equipa da Região Autónoma jogará sempre em dias seguidos.
O Local onde se realiza esta fase deverá atender à proximidade do Aeroporto da Portela (Lisboa), face às possíveis dificuldades das ligações aéreas.

- c) **III Fase - Fase Final**, disputada entre:
O primeiro classificado da Zona Norte
O primeiro classificado da Zona Sul
O primeiro classificado da Fase Intermédia
O segundo classificado da Fase Intermédia

Em “poule” a uma volta em regime de jornadas concentradas.

Artigo 81º - Classificação

A Fase Final define a classificação do 1º ao 4º lugares e ao vencedor será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SUB-18”.

Artigo 82º - Atribuição de Medalhas

Os jogadores, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das quatro equipas participantes na Fase Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XV

TAÇA NACIONAL DE SUB-18

Artigo 83º - Participação

- a) A Taça Nacional de Sub-18 será disputada por 16 Clubes representantes das Associações seleccionadas em consequência da percentagem de Clubes por Associação não apurados para participar no Campeonato Nacional de Sub-18.

O critério para a selecção de representantes tem por base a classificação dos Clubes nos respectivos Campeonato Regionais.

NOTA: Sempre que duas ou mais Associações se encontrem empatadas na percentagem de clubes não apurados para o Campeonato Nacional, o desempate obedecerá ao seguinte critério:

A - É apurada a Associação com maior número de clubes participantes no Campeonato Regional;

B - Se o empate subsistir é apurada a Associação com maior representação no Campeonato Nacional;

C - Se o empate ainda subsistir, o desempate será feito pelo maior número de equipas masculinas inscritas nos campeonatos regionais, não contando para este efeito os seniores e o minibásquete.

- b) Os Clubes apurados para o Campeonato Nacional não podem participar na Taça.
- c) Só podem ser apurados para esta Taça Nacional os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de quatro Clubes, os quais tenham efectuado um mínimo de seis jogos.

- d) As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes, poderão inscrever os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos para esta prova.
Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o(s) Clube(s) interessado(s) na prova respectiva.
- e) Os clubes da Associação de Leiria serão incluídos na Zona Sul.
- f) Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira só podem ser apurados para esta Taça Nacional os clubes que tenham efectuado um mínimo de seis jogos.

Artigo 84º - Formação de Grupos

Os 16 Clubes serão distribuídos por duas Zonas, Norte e Sul, com 8 Clubes cada.

Artigo 85º - Sistema de Disputa

A prova compreenderá 2 Fases: I Fase - Fase Zonal e II Fase - Fase Final.

a) **I Fase - Fase Zonal:**

Disputa-se em “poule” a 2 voltas em cada Zona, classificando do 1º ao 8º lugares.

b) **II Fase - Fase Final:**

1. Caso ambas as regiões autónomas não participem:

Será disputada num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul, onde será atribuído o título de Vencedor da Taça Nacional de SUB-18.

2. Caso ambas as regiões autónomas participem:

- 2.1 - A participação no Norte ou no Sul das duas equipas das Regiões Autónomas será feita por sorteio.
- 2.2 - A Fase Final será disputada jogando-se em dia feriado ou em dia de fim-de-semana as meias-finais, realizando-se um jogo em campo neutro na Zona Norte entre o 1º classificado da Fase Zonal Norte e o representante de uma das regiões autónomas e um jogo em campo neutro na Zona Sul entre o 1º classificado da Fase Zonal Sul e o representante da outra região autónoma.
- 2.3 - A Final realiza-se num dia feriado ou num dia de fim-de-semana seguinte entre os vencedores das duas meias-finais.

3. Caso participe apenas uma das regiões autónomas:

- 3.1 - Será apurada a **quarta equipa**, num jogo em campo neutro, entre o 2º classificado da Zona Norte e o 2º classificado da Zona Sul.
 - 3.2 - A Fase Final será disputada jogando-se num dia feriado ou num dia de fim-de-semana as meias-finais (1ª Jornada), realizando-se um jogo em campo neutro no Norte e outro jogo em campo neutro no Sul, em que a **quarta equipa**, oriunda de uma das zonas, jogará com o 1º classificado da outra zona; o representante da Região Autónoma jogará com o outro 1º classificado da Fase Zonal.
 - 3.3 - Num dia do fim-de-semana seguinte ou de um fim-de-semana seguinte (2ª Jornada), joga-se a Final entre os dois vencedores das meias-finais.
4. As Meias-finais e Final desta Fase Final poderão ser disputadas em jornadas concentradas, no mesmo fim-de-semana. Para este efeito, as candidaturas à sua realização deverão mencionar essa intenção, bem como as condições em que essa responsabilidade é assumida.

Nota: A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de ser confirmada até 31 de Outubro.

Artigo 86º - Classificação

Ao vencedor do jogo da 2ª Jornada será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SUB-18”.

Artigo 87º - Acesso ao Campeonato Nacional de Sub-18

Os representantes das Associações cujos clubes se classificaram em 1º e 2º lugares da Fase Zonal desta prova, disputarão na época seguinte o Campeonato Nacional de Sub-18. A Região Autónoma que tenha um clube classificado em 1º lugar na Fase Final desta prova, terá direito a que um seu representante dispute na época seguinte a Fase Intermédia do referido Campeonato Nacional (ver alínea d) do Artigo 79º).

Artigo 88º - Atribuição de Medalhas

Os jogadores, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das duas equipas participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XVI

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-16

Artigo 89º - Participação

1. Só podem ser apurados para este Campeonato Nacional os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais, com a participação de um mínimo de quatro Clubes, os quais tenham efectuado um mínimo de seis jogos.
2. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes, poderão inscrever os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos para esta prova.
Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o(s) Clube(s) interessado(s) na prova respectiva.
3. O Campeonato Nacional de Sub-16 será obrigatoriamente disputado por 16 Clubes (17 ou 18, no caso de participação de clubes das Regiões Autónomas) e terá a seguinte participação:
 - a) Os 12 Clubes das Associações cujos representantes se classificaram do 1º ao 6º lugares da Fase Zonal do Campeonato Nacional da época anterior.
 - b) Os 4 Clubes das Associações cujos representantes se classificaram em 1º e 2º lugares em cada uma das Zonas, Norte e Sul na Taça Nacional de Cadetes na época anterior.
 - c) No caso de participação das Regiões Autónomas, o clube da Região Autónoma dos Açores ou da Região Autónoma da Madeira cujo representante se classificou em 1º lugar na Taça Nacional de Sub-16 da época anterior; e/ou do clube da Região Autónoma cujo representante se classificou até ao 3º lugar da Fase Final do Campeonato Nacional de Sub-16 da época anterior;

- d) A participação do representante da região Autónoma nas condições da alínea c) implica, na mesma época, a não participação dessa mesma Região na Taça Nacional de Sub-16.

Artigo 90º - Sistema de Disputa

A prova compreenderá

A – duas Fases: **I Fase** - Fase Zonal e **II Fase** - Fase Final;

ou

B – três Fases: **I Fase** - Fase Zonal, **II Fase** - Fase Intermédia e **III Fase** - Fase Final (no caso de participação das Regiões Autónomas).

⇒ **A**

- a) **I Fase - Fase Zonal**, disputada pelas 8 equipas de cada Zona, Norte e Sul, em “poule” a duas voltas, apurando os dois primeiros de cada Zona.
- b) **II Fase - Fase Final**, disputada entre o 1º e 2º classificados de cada uma das Zonas, Norte e Sul, em “poule” a uma volta em regime de jornadas concentradas.

⇒ **B**

- a) **I Fase - Fase Zonal**, disputada pelas 8 equipas de cada Zona, Norte e Sul, em “poule” a duas voltas, apurando o 1º de cada Zona para a Fase Final e o 2º classificado de cada Zona para a Fase Intermédia.
- b) **II Fase - Fase Intermédia**, disputada pelo 2º classificado da Zona Norte, o 2º classificado da Zona Sul, o representante da Região Autónoma dos Açores e o representante da Região Autónoma da Madeira (se estes dois últimos preencherem as condições expressas na alínea c) do n.º 3 do Artigo 89º), em “poule” a uma volta, em regime de jornadas concentradas.

Nota: Se houver uma só Região Autónoma representada, esta Fase disputar-se-á apenas com três equipas; a equipa da Região Autónoma jogará sempre em dias seguidos.

O local onde se realiza esta fase deverá atender à proximidade do Aeroporto da Portela (Lisboa), face às possíveis dificuldades das ligações aéreas.

c) **III Fase - Fase Final**, disputada entre:

- O primeiro classificado da Zona Norte
- O primeiro classificado da Zona Sul
- O primeiro classificado da Fase Intermédia
- O segundo classificado da Fase Intermédia

Em “poule” a uma volta em regime de jornadas concentradas.

Artigo 91º - Classificação

A Fase Final define a classificação do 1º ao 4º lugares e ao vencedor será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SUB-16”.

Artigo 92º - Atribuição de Medalhas

Os jogadores, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das quatro equipas participantes na Fase Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XVII

TAÇA NACIONAL DE SUB-16

Artigo 93º - Participação

a) A Taça Nacional de Sub-16 será disputada por 16 Clubes representantes das Associações seleccionadas em consequência da percentagem de Clubes por Associação não apurados para participar no Campeonato Nacional de Sub-16.

O critério para a selecção de representantes tem por base a classificação dos Clubes nos respectivos Campeonato Regionais.

NOTA: Sempre que duas ou mais Associações se encontrem empatadas na percentagem de clubes não apurados para o Campeonato Nacional, o desempate obedecerá ao seguinte critério:

A - É apurada a Associação com maior número de clubes participantes no Campeonato Regional;

B - Se o empate subsistir é apurada a Associação com maior representação no Campeonato Nacional;

C - Se o empate ainda subsistir, o desempate será feito pelo maior número de equipas masculinas inscritas nos campeonatos regionais, não contando para este efeito os seniores e o minibásquete.

b) Os Clubes apurados para o Campeonato Nacional não podem participar na Taça.

c) Só podem ser apurados para esta Taça Nacional os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de quatro Clubes, os quais tenham efectuado um mínimo de seis jogos.

d) As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes, poderão inscrever os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos para esta prova.

Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o(s) Clube(s) interessado(s) na prova respectiva.

e) Os clubes da Associação de Leiria serão incluídos na Zona Sul.

f) Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira só podem ser apurados para esta Taça Nacional os clubes que tenham efectuado um mínimo de seis jogos.

Artigo 94º - Formação de Grupos

Os 16 Clubes serão distribuídos por duas Zonas, Norte e Sul, com 8 Clubes cada.

Artigo 95º - Sistema de Disputa

A prova compreenderá 2 Fases: **I Fase** - Fase Zonal e **II Fase** - Fase Final.

a) **I Fase – Fase Zonal:**

Disputa-se em “poule” a 2 voltas em cada Zona, classificando do 1º ao 8º lugares.

b) **II Fase – Fase Final:**

1. Caso ambas as regiões autónomas não participem:

Será disputada num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul, onde será atribuído o título de Vencedor da Taça Nacional de SUB-16.

2. Caso ambas as regiões autónomas participem:

2.1 - A participação no Norte ou no Sul das duas equipas das Regiões Autónomas será feita por sorteio.

2.2 - A Fase Final será disputada jogando-se em dia feriado ou em dia de fim-de-semana as meias-finais, realizando-se um jogo em campo neutro na Zona Norte entre o 1º classificado da Fase Zonal Norte e o representante de uma das regiões autónomas e um jogo em campo neutro na

Zona Sul entre o 1º classificado da Fase Zonal Sul e o representante da outra região autónoma.

- A Final realiza-se num dia feriado ou num dia de fim-de-semana seguinte entre os vencedores das duas meias-finais.

3. Caso participe apenas uma das regiões autónomas

3.1 - Será apurada a **quarta equipa**, num jogo em campo neutro, entre o 2º classificado da Zona Norte e o 2º classificado da Zona Sul.

3.2 - A Fase Final será disputada jogando-se num dia feriado ou num dia de fim-de-semana as meias-finais (1ª Jornada), realizando-se um jogo em campo neutro no Norte e outro jogo em campo neutro no Sul, em que a **quarta equipa**, oriunda de uma das zonas, jogará com o 1º classificado da outra zona; e o representante da Região Autónoma jogará com o outro 1º classificado da Fase Zonal.

3.3 - Num dia do fim-de-semana seguinte ou de um fim-de-semana seguinte (2ª Jornada), joga-se a Final entre os dois vencedores das meias-finais.

4. As Meias-finais e Final desta Fase Final poderão ser disputadas em jornadas concentradas, no mesmo fim-de-semana. Para este efeito, as candidaturas à sua realização deverão mencionar essa intenção, bem como as condições em que essa responsabilidade é assumida.

Nota: A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de ser confirmada até 31 de Outubro.

Artigo 96º - Classificação

Ao vencedor do jogo da 2ª Jornada será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SUB-16”.

Artigo 97º- Acesso ao Campeonato Nacional de Sub-16

Os representantes das Associações cujos clubes se classificaram em 1º e 2º lugares da Fase Zonal desta prova, disputarão na época seguinte o Campeonato Nacional de Sub-16. A Região Autónoma que tenha um clube classificado em 1º lugar na Fase Final desta prova, terá direito a que um seu representante dispute na época seguinte a Fase Intermédia do referido Campeonato Nacional [ver alínea d) do Artigo 89º].

Artigo 98º - Atribuição de Medalhas

Os jogadores, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das duas equipas participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XVIII

TORNEIO NACIONAL DE SUB-14

Artigo 99º - Participação

1. Será disputado por 40 Clubes.
2. Só podem ser apurados para este Torneio Nacional os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de quatro clubes, os quais tenham efectuado um mínimo de seis jogos.
3. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes, poderão inscrever os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos nesta prova.
Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o(s) Clube(s) interessado(s) na prova respectiva.

Nota: esta normativa não se aplica às Regiões Autónomas; elas serão responsáveis por encontrar uma fórmula própria de definição dos seus representantes.

Artigo 100º - Formação de Grupos

Zona Norte – Constituída por três séries de 6 clubes cada série.

Série Norte A (6 clubes) (a)	1º Classificado do Porto Viana do Castelo Braga Bragança
Série Norte B (6 clubes) (a)	2º Classificado do Porto 1º Classificado de Aveiro 2º Classificado de Coimbra Vila Real
Série Centro (6 clubes) (a)	2º Classificado Aveiro Guarda 1º Classificado de Coimbra Viseu

Zona Sul – Constituída por três séries de 6 clubes e 1 série de 4 clubes.

Série Centro- Sul (6 clubes) (a)	1º Classificado de Santarém Leiria Castelo Branco
Série Sul A (6 clubes) (a)	1º Classificado de Lisboa 2º Classificado de Setúbal 2º Classificado de Santarém
Série Sul B (6 clubes) (a)	2º Classificado de Lisboa 1º Classificado de Setúbal Alentejo (*)
Série Sul C (4 clubes) (a)	Alentejo (*) Algarve

(a) - A composição definitiva de cada série é completada de acordo com a percentagem de clubes por Associação não apurados para o Torneio em referência. Se uma Associação participar com três ou mais clubes, a sua distribuição pelas séries obedecerá ao sistema helicoidal.

Nota: Sempre que duas ou mais Associações se encontrem empatadas na percentagem de clubes não apurados para o Torneio Nacional, o desempate obedecerá ao seguinte critério:

A – É apurada a Associação com maior número de clubes participantes no Campeonato Regional;

B – Se o empate subsistir é apurada a Associação com maior representação no Torneio Nacional;

C – Se o empate ainda subsistir, o desempate será feito pelo maior número de clubes inscritos nos campeonatos regionais, não contando para este efeito os seniores e o Minibásquete.

(*) - Atendendo à extensão da Associação do Alentejo, o factor de seriação será o de proximidade geográfica em detrimento da classificação ou seja clube apurado mais a norte integrará a série **Sul B**, enquanto que o clube apurado mais a sul integrará a série **Sul C**. Em caso de idêntica proximidade geográfica aplicar-se-à o critério classificativo.

Artigo 101º - Sistema de Disputa

O Torneio Nacional de Sub 14 compreenderá 3 Fases: **I Fase, II Fase e Fase Final.**

I Fase – Disputa-se em cada série, em “poule” a duas voltas, nos campos dos clubes, apurados de acordo com o nº 2 do Artigo 99º. Para a II Fase são apurados, na Zona Norte os dois primeiros classificados de cada série; na Zona Sul são apurados o 1º classificado da série Centro-Sul, os dois primeiros classificados das séries Sul A e Sul B e o 1º classificado da série Sul C;

II Fase – Disputa-se em duas Zonas, Norte e Sul, entre os seis clubes apurados em cada zona da I Fase, em “poule” a duas voltas, nos campos dos clubes apurados.

Composição das Zonas:

Zona Norte – 1º Classificado Série Norte A
2º Classificado Série Norte A
1º Classificado Série Norte B
2º Classificado Série Norte B
1º Classificado Série Centro
2º Classificado Série Centro

Zona Sul - 1º Classificado Centro-Sul
1º Classificado Série Sul A
2º Classificado Série Sul A
1º Classificado Série Sul B
2º Classificado Série Sul B
1º Classificado Série Sul C

Apuram-se para a Fase Final os dois primeiros classificados de cada Zona, o representante da Região Autónoma dos Açores e o representante da Região Autónoma da Madeira.

Fase Final – Será disputada em jornadas concentradas, de acordo com o Regulamento Técnico-Pedagógico e sob regime de fim-de-semana prolongado, em “poule” simples a uma volta.

O sorteio e o respectivo calendário serão condicionados de modo a:

1. Atender às distâncias a percorrer pelos clubes participantes, bem como aos clubes que se deslocam na véspera do primeiro dia da prova;
2. Evitar que qualquer clube jogue duas vezes seguidas, do período da manhã para o da tarde, ou da tarde para o período da noite, ou ainda de um dia para o outro.

Artigo 102º - Classificação

O Torneio Nacional de Sub-14 classifica do 1º ao 6º lugares. Ao vencedor será atribuído o título de “VENCEDOR DO TORNEIO NACIONAL DE SUB-14”.

Artigo 103º - Atribuição de Medalhas

Os jogadores, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das seis equipas participantes na Fase Nacional têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Nacional têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XIX

CAMPEONATO NACIONAL DA LIGA FEMININA

Artigo 104º - Participação

O Campeonato Nacional da Liga Feminina, será obrigatoriamente disputado pelos 12 Clubes apurados em consequência das classificações obtidas nas provas da época anterior, a saber:

- a) Os 10 Clubes classificados do 1º aos 10º lugares do Campeonato Nacional da Liga Feminina;
- b) Os 2 clubes classificados nos 1º e 2º lugares da Fase Final do Campeonato Nacional Feminino de Seniores da I Divisão.

Nota: Nesta prova, um clube pode inscrever até três jogadoras que não possam representar a Selecção Nacional, mas apenas duas serão inscritas no Boletim de Jogo.

Nas competições onde estão calendarizadas jornadas em dias consecutivos, os clubes só poderão utilizar durante este período as mesmas (duas) jogadoras não nacionais inscritas no Boletim de Jogo do primeiro dia.

Artigo 105º - Sistema de Disputa

A disputa da prova compreenderá duas Fases: **I Fase** e **Fase Final (Play-Off)**.

- a) **1ª Fase:** os 12 clubes disputarão, por pontos, em “poule” a duas voltas, com jornadas simples e duplas em fim-de-semana, classificando do 1º ao 12º lugares.
- b) **Fase Final:** os 8 primeiros classificados na 1ª Fase, disputarão o “**Play-Off**” (eliminatórias) à melhor de três jogos – a primeira e segunda eliminatórias - e à melhor de cinco jogos - a eliminatória final, com a seguinte chave:

1ª Eliminatória - 1/4 Final - (à melhor de três jogos)

Eliminatória A – 1º classificado x 8º classificado

Eliminatória B – 2º classificado x 7º classificado

Eliminatória C – 3º classificado x 6º classificado

Eliminatória D – 4º classificado x 5º classificado

2ª Eliminatória – 1/2 Final (à melhor de três jogos)

Eliminatória E – Vencedor de A x Vencedor de D

Eliminatória F – Vencedor de B x Vencedor de C

3ª Eliminatória – (à melhor de cinco jogos)

Final G – Vencedor de E x Vencedor de F

Nos Play-Off à melhor de três jogos, o primeiro jogo será disputado em casa do clube pior classificado da 1ª Fase e o segundo e o terceiro (este, se necessário) serão disputados em casa do melhor classificado.

No Play-Off à melhor de cinco jogos, o primeiro, o segundo e o quinto serão disputados em casa do melhor classificado da Fase anterior, sendo que o quarto e o quinto jogos só serão efectuados se necessário.

Artigo 106º - Classificação Final

A Classificação Final desta prova será resultante da **I Fase** e da **Fase Final**:

1. Aos clubes classificados nos 4 últimos lugares da 1ª Fase ser-lhes-á atribuída a classificação do 9º ao 12º lugares;
2. Aos 4 clubes vencidos na 1ª eliminatória do Play-Off (1/4 Final) ser-lhes-á atribuída a classificação do 5º ao 8º lugares, seguindo o princípio de que os clubes com melhor classificação na fase anterior, ficarão melhor classificados.
3. Aos 2 clubes vencidos nas Meias-finais, ser-lhes-á atribuída a classificação do 3º e 4º lugares, seguindo o mesmo princípio.

4. Ao clube vencido no jogo da Final, ser-lhe-á atribuído o 2º lugar da classificação;

Ao clube vencedor do jogo da Final, ser-lhe-á atribuído o 1º lugar da classificação e o título de “CAMPEÃO NACIONAL DA LIGA FEMININA”.

Artigo 107º - Mudanças de Divisão

1. Os clubes classificados nos 11º e 12º lugares da 1ª Fase disputarão na época seguinte o Campeonato Nacional Feminino de Seniores I Divisão.
2. Os 2 clubes classificados no 1º e 2º lugares do Campeonato Nacional da 1ª Divisão disputarão na Época seguinte o Campeonato da Liga Feminina.

Nota: consultar o Artigo 170º

Artigo 108º - Atribuição de Medalhas

As jogadoras, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das duas equipas participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os Oficiais de Jogo participantes no jogo final que decide o título, têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Artigo 109º - Acesso às Competições Europeias

A ordem hierárquica de acesso é a seguinte:

- 1º - Vencedor do Campeonato Nacional da Liga Feminina
- 2º - Vencedor da Taça de Portugal
- 3º - 2º Classificado do Campeonato Nacional da Liga Feminina
- 4º - 3º Classificado do Campeonato Nacional da Liga Feminina

CAPÍTULO XX

TAÇA “VITOR HUGO” DA LIGA FEMININA

Artigo 110º - Participação

A Taça Vitor Hugo será obrigatoriamente disputada por todas as equipas inscritas no Campeonato da Liga Feminina.

Artigo 111º - Sistema de Disputa

A prova compreenderá duas fases: **Fase de Apuramento e Fase Final (Final Four)**.

- a) **Fase de Apuramento**: de acordo com a proximidade geográfica no Continente, as equipas são distribuídas em 3 grupos de três equipas mais uma das Regiões Autónomas, determinada por sorteio.

Em cada grupo, poule a uma volta, em fim-de-semana concentrado. É apurado o vencedor de cada grupo e ainda o melhor segundo classificado dos três grupos. (Ver **Nota 2**)

O local dos jogos será sorteado em cada Grupo, de entre as três equipas do Continente. Será sorteado o número de cada equipa em cada Grupo, bem como a denominação dos grupos.

A organização sequencial dos jogos nos três dias desta Fase deverá obedecer ao critério referido no ponto 4. do Artigo 171º deste Regulamento

O horário dos jogos, em princípio, será o seguinte:

Sexta-feira: 19h00; 21h15

Sábado : 16h00; 18h15

Domingo : 16h00; 18h15.

- b) **Fase Final (Final Four)**: as quatro equipas apuradas disputam no fim-de-semana (Sábado e Domingo) imediatamente a seguir ao do apuramento, a Final Four em local a indicar pela Federação, através de candidaturas de Clubes ou Associações.

Horário dos jogos:

Sábado: 16h00; 18h15

Jogo 1: o melhor 2º (do Grupo “i”) x 1º de um dos restantes grupos (por sorteio).

Jogo 2: 1º classificado do Grupo “i” x 1º classificado do Grupo restante.

Domingo: 16h00

Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2

Nota 1: os horários poderão ser alterados em função de possível transmissão televisiva.

Nota 2: o melhor segundo é apurado pelo melhor coeficiente entre o número de vitórias e o número de derrotas.

Em caso de igualdade do coeficiente, será estabelecido o critério de melhor percentagem entre o total de pontos marcados e o total dos pontos sofridos, isto é: serão divididos os pontos marcados pelos pontos sofridos.

Artigo 112º - Classificação

Ao clube vencedor da Final será atribuído a Taça VITOR HUGO e o título de “VENCEDOR DA TAÇA VITOR HUGO”.

Artigo 113º - Atribuição de Medalhas

Os jogadores, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das duas equipas participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXI

CAMPEONATO NACIONAL DE SENIORES FEMININOS I DIVISÃO

Artigo 114º - Participação

1. O Campeonato Nacional de Seniores Femininos da I Divisão será obrigatoriamente disputado por **doze** clubes, a saber:
 - ONZE apurados em consequência das classificações obtidas nas provas da época anterior:
 - a) os **sete** clubes classificados do 3º ao 9º lugares do Campeonato Nacional da I Divisão;
 - b) os **dois** clubes classificados em primeiro e segundo lugares no Campeonato Nacional da II Divisão;
 - c) os **dois** clubes que descem da Liga Feminina à I Divisão;
 - e o
 - CAR-JAMOR.

Notas:

- A- Ver artigo 167º, n.º 2.
- B- Os jogos do CAR-Jamor serão realizados obrigatoriamente durante os dias de semana (preferencialmente à Quarta-feira).
- C- O CAR-Jamor não pode subir nem descer de Divisão.
- D- O CAR-Jamor só participa na 1ª Fase da Prova, não contando os resultados obtidos para a Classificação Final da Fase que disputam
Todavia, à falta de comparência do clube no jogo marcado com o Centro Nacional de Treino será atribuída a pontuação de zero pontos.

2. A participação nesta prova é obrigatória para os clubes que nela se inscrevem.

Artigo 115º - Sistema de Disputa

A prova compreenderá as seguintes fase **I Fase** e **Fase Final (Play-Off)**.

- a) **I Fase:** os 12 Clubes disputarão, por pontos, em “poule” a duas voltas, com jornadas simples e duplas em fim-de-semana, classificando do 1º ao 12º lugares. Após estabelecida esta classificação, a equipa do CAR-Jamor será retirada da mesma e os clubes classificados abaixo subirão todos um lugar, ficando assim estabelecida a classificação final da 1ª Fase do 1º ao 11º lugares.
- b) **Fase Final:** os primeiros 8 clubes classificados na 1ª Fase, disputarão os “Play-Off” (eliminatórias) à melhor de três jogos – a primeira e segunda eliminatórias – e à melhor de cinco jogos – a eliminatória final – com a seguinte chave:

1ª Eliminatória ¼ Final (à melhor de três jogos)

- Jogo A - 1º classificado x 8º classificado
- Jogo B - 2º classificado x 7º classificado
- Jogo C - 3º classificado x 6º classificado
- Jogo D - 4º classificado x 5º classificado

2ª Eliminatória ½ Finais (à melhor de três jogos)

- Jogo E - Vencedor de A x Vencedor de D
- Jogo F - Vencedor de B x Vencedor de C

3ª Eliminatória (à melhor de cinco jogos)

- Final - Vencedor de E x Vencedor de F

Nos Play-Off à melhor de três jogos, o primeiro jogo disputa-se em casa do clube pior classificado da Fase anterior e o segundo e o terceiro (este, se necessário) serão disputados em casa do melhor classificado da Fase anterior.

No Play-Off à melhor de cinco jogos, o primeiro, o segundo e o quinto serão disputados em casa do melhor classificado na Fase anterior, sendo que o quarto e o quinto jogos só serão efectuados se necessário.

Artigo 116º - Classificação Final

A Classificação Final desta prova será resultante da 1ª Fase e da Fase Final:

1. Aos clubes classificados nos 4 últimos lugares da 1ª Fase ser-lhes-á atribuída a classificação do 9º ao 12º lugares;
2. Aos 4 clubes vencidos na 1ª eliminatória do Play Off ser-lhes-á atribuída a classificação do 5º ao 8º lugares, seguindo o princípio de que os clubes com melhor classificação na fase anterior, ficarão melhor classificados.
3. Aos 2 clubes vencidos na 2ª eliminatória, ser-lhes-á atribuída a classificação do 3º e 4º lugares, seguindo o mesmo princípio.
4. Ao clube vencido na 3ª eliminatória, ser-lhe-á atribuído o 2º lugar da classificação;

Ao clube vencedor da 3ª eliminatória, ser-lhe-á atribuído o 1º lugar da classificação e o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SENIORES FEMININOS DA I DIVISÃO”.

Artigo 117º - Organização e Mudanças de Divisão

1. Os clubes classificados nos dois primeiros lugares da Fase Final disputarão o Campeonato Nacional da Liga Feminina;
2. Os clubes classificados do 3º ao 9º lugares do Campeonato Nacional da 1ª Divisão disputarão o Campeonato Nacional da I Divisão;
3. Os clubes classificados nos 2 primeiros lugares no Campeonato Nacional da II Divisão disputarão igualmente, Campeonato Nacional da I Divisão;
4. Os dois clubes da Liga Feminina classificados em 11º e 12º lugares, disputarão o Campeonato Nacional da I Divisão.

5. Os dois clubes classificados em 10º e 11º lugares da I Divisão descem à II Divisão.

Nota: consultar o Artigo 170º

6. a) Aos clubes satélites que, a partir da Época 2008/2009 inclusive, não usufruam do direito desportivo de subida de escalão competitivo, ser-lhes-á vedada a participação, na 2ª fase da respectiva competição, na temporada desportiva seguinte.
- b) Que a sua participação na I Fase da Competição mantenha os moldes actuais, sendo todos os jogos disputados, onde esses mesmo clubes intervenham, contabilizados para efeitos de classificação final da I Fase.
- c) Caso se aplique o definido na alínea a) e se os clubes satélites, na I Fase da prova, se classifiquem nos oito primeiros lugares, integrará a Fase seguinte da Competição o clube que se posicione imediatamente a seguir na Classificação Final da I Fase.

Artigo 118º - Atribuição de Medalhas

As jogadoras, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das duas equipas participantes no jogo final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os Oficiais de Jogo participantes no jogo final que decide o título, têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXII

CAMPEONATO NACIONAL DE SENIORES FEMININOS II DIVISÃO

Artigo 119º - Participação

1. O Campeonato Nacional de Seniores Femininos – II Divisão é de inscrição livre, aberto a todos os clubes que não participem no Campeonato da Liga Feminina e no Campeonato Nacional de Seniores Femininos da I Divisão, e também aberto às equipas de Sub-21 dos clubes da Liga e da I Divisão que nele queiram participar, condicionadas ao conjunto de requisitos já aprovados. (Ver Artigo 185º)
2. A participação nesta prova é obrigatória para os clubes que nela se inscrevem.
3. O Grupo Açores é em sistema fechado e nele participam um mínimo de 4 e o máximo de 6 equipas, de acordo com o critério definido pelas Associações desta Região Autónoma, que terão obrigatoriamente de informar a F.P.B. até 31 de Julho de cada ano.

Nota: ver Artigo 177º - Elegibilidade dos Jogadores..

Artigo 120º - Formação de Grupos

1. Os clubes inscritos serão agrupados em duas Zonas, Norte e Sul.
2. Os clubes da Associação de Leiria serão incluídos na Zona Norte.
3. As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira indicarão, cada uma, o seu representante que participará na Fase Intermédia

4. Cada uma das Zonas será, se necessário, dividida em séries, de forma que nenhum dos agrupamentos tenha mais de doze equipas.

Artigo 121º - Sistema de Disputa

A prova compreenderá as seguintes fases: **I Fase** - Fase Zonal, **II Fase** - Fase Intermédia e **III Fase** - Fase Final.

1 - NO CASO DE AMBAS AS ZONAS COM UMA SÉRIE

- a) **Fase Zonal** - Em cada uma das Zonas disputa-se uma “poule” a duas voltas.
O 1º classificado de cada Zona é apurado para a Fase Final.
O 2º classificado de cada Zona disputará a Fase Intermédia.
- b) **Fase Intermédia** - Disputa-se em “poule” a uma volta, entre o 2º classificado da Zona Norte, o 2º classificado da Zona Sul, o representante da Região Autónoma dos Açores e o representante da Região Autónoma da Madeira.
- c) **Fase Final** - A 1ª Jornada desta Fase disputa-se em “poule” a uma volta em campo neutro no sistema seguinte

Em fim-de-semana:

1ª Jornada

- Jogo 1 - os dois representantes do Norte ou como tal considerados jogam entre si.
Jogo 2 - os dois representantes do Sul ou como tal considerados jogam entre si.

No fim-de-semana seguinte:

2ª Jornada:

- Jogo 3 - Vencedor do Jogo 1 x vencido do Jogo 2
Jogo 4 - Vencedor do Jogo 2 x vencido do Jogo 1

3ª Jornada:

- Jogo 5 - vencido do Jogo 1 x vencido do Jogo 2
Jogo 6 - Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2

2 - NO CASO DE UMA ZONA COM DUAS SÉRIES E OUTRA ZONA COM UMA SÉRIE

- a) **Fase Zonal** : Em cada uma das Zonas disputa-se uma “poule” a duas voltas. Se numa das Zonas, Norte ou Sul, houver duas séries e na outra zona apenas uma série, os primeiros classificados de cada uma das séries são apurados para a Fase Final. O segundo classificado da zona onde apenas existe uma série disputará a Fase Intermédia.
- b) **Fase Intermédia:**
- b. 1)** – No caso de participar só uma das Regiões Autónomas: disputa-se num jogo em campo neutro entre o segundo classificado da zona em que existe apenas uma série e o representante da Região Autónoma. O vencedor será apurado para a Fase Final.
- b. 2)** – Disputa-se em poule a uma volta, entre o 2º classificado da Zona que tiver apenas uma série, o representante da R. A. dos Açores e o representante da R. A. da Madeira.
- c) **Fase Final** : A 1ª Jornada desta Fase disputa-se em “poule” a uma volta em campo neutro no sistema seguinte

Em fim-de-semana:

1ª Jornada

Jogo 1 - os dois representantes do Norte ou como tal considerados jogam entre si.

Jogo 2 - os dois representantes do Sul ou como tal considerados jogam entre si.

No fim-de-semana seguinte:

2ª Jornada:

Jogo 3 - Vencedor do Jogo 1 x vencido do Jogo 2

Jogo 4 - Vencedor do Jogo 2 x vencido do Jogo 1

3ª Jornada:

Jogo 5 - vencido do Jogo 1 x vencido do Jogo 2

Jogo 6 - Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2

3 - NO CASO DE DUAS ZONAS COM DUAS SÉRIES

- a) **Fase Zonal** - Em cada Zona, Norte e Sul, sempre que haja duas séries, disputa-se em cada uma delas uma poule a duas voltas. O primeiro classificado da Série A disputará com o primeiro classificado da Série B o apuramento para a Fase Final, num jogo em campo neutro. O vencido deste jogo será o segundo classificado da respectiva zona e será apurado para a Fase Intermédia.
- b) **Fase Intermédia** - Disputa-se em sistema de poule a uma volta, em campo neutro e jornadas concentradas entre os clubes segundos classificados da Fase Zonal Norte e Sul e o ou os representante(s) da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira. Os dois primeiros classificados serão apurados para a Fase Final.
- c) **Fase Final** - A 1ª Jornada desta Fase disputa-se em “poule” a uma volta em campo neutro no sistema seguinte

Em fim-de-semana:

1ª Jornada

- Jogo 1 - os dois representantes do Norte ou como tal considerados jogam entre si.
 Jogo 2 - os dois representantes do Sul ou como tal considerados jogam entre si.

No fim-de-semana seguinte:

2ª Jornada:

- Jogo 3 - Vencedor do Jogo 1 x vencido do Jogo 2
 Jogo 4 - Vencedor do Jogo 2 x vencido do Jogo 1

3ª Jornada:

- Jogo 5 - vencido do Jogo 1 x vencido do Jogo 2
 Jogo 6 - Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2

Nota 1: É considerado Campo Neutro o pavilhão onde nenhuma das equipas intervenientes realize habitualmente os seus jogos ou treinos.

Nota 2: Em qualquer dos casos, se ambas as Regiões Autónomas não participarem, os dois 2ºs classificados da Zona Norte e da Zona Sul serão apurados directamente para a Fase Final

Artigo 122º - Classificação

A classificação Final estabelecerá apenas do 1º ao 4º classificados.

Ao 1º classificado será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SENIORES FEMININOS DA II DIVISÃO”.

Artigo 123º - Mudanças de Divisão

Os dois primeiros classificados da Fase Final disputarão, na época seguinte o Campeonato Nacional de Seniores Femininos da I Divisão.

Nota: Consultar o Artigo 170º

Artigo 124º - Atribuição de Medalhas

As jogadoras, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das quatro equipas participantes na fase final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na fase final, têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPITULO XXIII

TAÇA DE PORTUGAL - EQUIPAS FEMININAS

Artigo 125º - Participação

1. A Taça de Portugal de Equipas Femininas será:
 - a) De inscrição obrigatória para os clubes que, na época, disputem o Campeonato Nacional da Liga Feminina e da I Divisão.
 - b) De inscrição livre a todos os outros clubes do território nacional.
2. A participação nesta prova é obrigatória para todos os clubes que nela se inscrevem.

Artigo 126º - Formação de Grupos

1. Os clubes de inscrição livre e da I Divisão Feminina serão divididos em duas zonas, com distribuição equilibrada do número de participantes por cada zona.

Zona Norte – Clubes das Associações mais ao Norte

Zona Sul – Clubes das Associações Mais a Sul

2. Os Clubes de inscrição livre e da I Divisão Feminina das Associações das Regiões Autónomas, serão incluídos nas zonas Norte ou Sul, por sorteio, com número idêntico para cada zona; se o número de equipas das restantes Associações for ímpar e assim também acontecer com os das Regiões Autónomas, a divisão dos clubes das Regiões Autónomas incluirá mais um Clube na zona que tenha menos um Clube das restantes Associações, de modo a que ambas as zonas fiquem com o mesmo número de Clubes; se o número de Clubes das restantes Associações for par e o número de Clubes das Associações das Regiões Autónomas for ímpar, a zona Sul ficará com mais um clube das Regiões Autónomas, devido à proximidade geográfica.

3. Os Clubes de cada uma das Regiões Autónomas serão divididos, por sorteio, em número idêntico para cada uma das zonas.
4. Se ambas as Regiões tiverem número ímpar de equipas, aquela que ficar com uma equipa a mais numa das Zonas, ficará com menos uma na outra Zona, e vice-versa.
5. Se alguma das Regiões Autónomas tiver apenas uma equipa, essa será incluída, por sorteio, numa das Zonas; nesse caso, se a outra Região tiver um número ímpar de equipas ficará com uma a menos na Zona onde estiver a única equipa da outra Região.
6. Se o número de Clubes assim o justificar (24 ou mais), cada uma das Zonas poderá ser dividida em duas séries.
7. Caso haja divisão em séries, os Clubes da mesma Associação Distrital serão divididos, em número idêntico, por cada uma das séries.

Artigo 127º - Sistema de Disputa

1. Esta prova compreende três Fases: **I Fase**, **II Fase** e **III Fase** – Final.

A disputa desta prova será feita por eliminatórias sucessivas, jogadas nos campos dos clubes visitados ou nos recintos por estes indicados, sempre cobertos, com eliminações à primeira derrota.

- a. **1ª Fase:** Os Clubes de cada série (se as houver) jogarão até ao apuramento dos vencedores de cada uma das quatro séries;
ou
Os Clubes de cada Zona (se não houver séries) jogarão até ao apuramento dos dois primeiros classificados de cada Zona.
- b. **2ª Fase:** Aos quatro apurados na primeira fase (dois do Norte e dois do Sul), juntar-se-ão os 12 Clubes da Liga Feminina, num total de 16 Clubes.
Os 1/8 e 1/4 Final disputar-se-ão através de duas eliminatórias (sorteio puro) apurando-se as quatro equipas que disputarão a “Final Four”.
- c. **“Final Four”:** disputar-se-á em campo a indicar pela F.P.B., através de candidaturas das Associações, devendo o mesmo já estar definido antes do início da 2ª fase; o “VENCEDOR DA

TAÇA DE PORTUGAL – EQUIPAS FEMININAS” ficará apurado para as Competições Europeias (ver Artigo 109º).

Na 2ª jornada da “Final Four”, apenas se efectuará o jogo final entre os vencedores da 1ª jornada.

2. Na 1ª e 2ª fases desta prova, e sempre que o sorteio determine jogos entre equipas de Divisões diferentes, esses jogos serão realizados em casa das equipas da Divisão inferior.

Artigo 128º - Atribuição de Medalhas

As jogadoras, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das duas equipas participantes no jogo da Final, têm direito a medalhas comemorativas com inscrição apropriada.

O Comissário e os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Artigo 129º - Sorteios e Isenções

1. Se o número de participantes inscritos na prova é uma potência de 2 (4,8,16,32...), não há lugar a isenções.
2. Sempre que o número de participantes não for uma potência de 2, a isenção de equipas deverá verificar-se apenas na 1ª eliminatória.

Para isso, e para calcular o número de equipas isentas na 1ª eliminatória, deverá subtrair-se o número de equipas participantes, da potência de 2 que lhe é imediatamente superior.

Exemplos

- | | |
|--|----------------------|
| a) N.º de participantes ----- | 24 |
| Potência de 2 maior do que 24 ----- | 32 (2 ⁵) |
| N.º de equipas isentas (32 – 24) ----- | 8 |
| b) N.º de participantes ----- | 9 |
| Potência de 2 maior do que 9 ----- | 16 (2 ⁴) |
| N.º de equipas isentas (16 – 9) ----- | 7 |

Artigo 130º - Recinto para Fase Final

O local da Fase Final será indicado pela FPB.

CAPITULO XXIV

SUPERTAÇA - EQUIPAS FEMININAS

Artigo 131º - Participação

Supertaça – Equipas Femininas

- a) Será de participação obrigatória para os clubes que, na época anterior, tenham conquistado o Campeonato Nacional da Liga Feminina e a Taça de Portugal.
- b) Se o clube que conquistou o Campeonato Nacional da Liga Feminina for também o vencedor da Taça de Portugal, será o finalista vencido da Taça que se inscreverá obrigatoriamente para a disputa da prova.

Artigo 132º - Sistema de Disputa

A disputa desta prova será feita num só jogo e ao vencedor será atribuída a “SUPERTAÇA”.

Artigo 133º - Atribuição de Medalhas

As jogadoras, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta participantes no jogo têm direito a medalhas comemorativas com inscrição apropriada.

O Comissário e os Oficiais de Jogo participantes no jogo têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Artigo 134º - Recinto para o Jogo

1. O local do Jogo será indicado pela FPB.
2. Levar-se-á sempre em linha de conta que o jogo deverá realizar-se em recinto que tenha as condições exigíveis para a prática do Basquetebol da PROLIGA.
3. Salvo acordo entre a FPB e os clubes intervenientes, o jogo efectuar-se-á fora da área associativa dos mesmos.

CAPITULO XXV

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-19 FEMININOS

Artigo 135º - Participação

1. O Campeonato Nacional de Sub-19 Femininos será obrigatoriamente disputado por 16 (dezasseis) clubes (17 ou 18, no caso de participação de clubes das Regiões Autónomas) e terá a seguinte participação:
 - a) Os 14 (catorze) clubes das Associações cujos representantes se classificaram do 1º ao 7º lugares da Fase Zonal do Campeonato Nacional da época anterior;
 - b) Os dois (2) clubes das Associações cujos representantes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul, da Taça Nacional de Sub-19 Femininos na época anterior;
 - c) No caso de participação das Regiões Autónomas, o clube da Região Autónoma dos Açores ou da Região Autónoma da Madeira cujo representante se classificou em 1º lugar na Taça Nacional de Sub-19 Femininos da época anterior; e/ou os clubes da Região Autónoma dos Açores ou da Região Autónoma da Madeira cujos representantes se classificaram até ao 3º lugar da Fase Final do Campeonato Nacional de Sub-19 Femininos da época anterior;
 - d) A participação do representante da Região Autónoma nas condições da alínea c) implica, na mesma época, a não participação dessa mesma Região na Taça Nacional de Sub-19 Femininos.
2. Só podem ser apurados para este Campeonato Nacional, os clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de três clubes, os quais tenham efectuado um mínimo de seis jogos.
3. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar o Campeonato com um mínimo de três clubes, deverão inscrevê-los na prova de outra Associação. No entanto, a Associação mais próxima da sede do(s) clube(s) é obrigada a aceitar a sua participação. Em ambos os casos é indispensável a autorização da FPB.

Notas adicionais – Arbitragem

- a) A arbitragem é da responsabilidade da Associação que organiza a prova, que delegará a nomeação dos oficiais de jogo no CAD da Associação onde o jogo se realiza;
- b) O pagamento da arbitragem é da responsabilidade do clube visitado;
- c) No caso da Associação organizadora da prova não delegar no CAD da Associação onde o jogo se realiza, o pagamento da arbitragem é da responsabilidade do clube visitante.

Artigo 136º - Formação de Grupos

1. Os 16 clubes apurados para a participação nesta prova serão agrupados em duas Zonas, Norte e Sul, cada uma das quais com 8 clubes.
2. Os clubes nas condições expressas no n.º 3 do Artigo 135º disputam obrigatoriamente o Campeonato Distrital numa Associação da Zona Norte ou da Zona Sul, consoante a representação da sua Associação esteja na Zona Norte ou na Zona Sul.
3. Os clubes da Associação de Leiria serão incluídos na Zona Norte.

Artigo 137º - Sistema de Disputa

A prova compreenderá

A – duas Fases: **I Fase** - Fase Zonal e **II Fase** - Fase Final

ou

B – três Fases: **I Fase** - Fase Zonal, **II Fase** - Fase Intermédia e **III Fase** - Fase Final (no caso de participação das Regiões Autónomas).

⇒ **A**

- a) **I Fase - Fase Zonal:** Disputa-se em “poule” a duas voltas, em cada uma das Zonas, Norte e Sul, classificando do 1º ao 8º lugares;
- b) **II Fase - Fase Final:** disputada entre o 1º e o 2º classificados em cada uma das Zonas, Norte e Sul, em “poule” a uma volta, em regime de jornadas concentradas e em local previamente indicado pela FPB.

⇒ **B**

- a) **I Fase - Fase Zonal:** Disputa-se em “poule” a duas voltas, em cada uma das Zonas, Norte e Sul, classificando do 1º ao 8º lugares;
- b) **II Fase - Fase Intermédia:** disputada pelo 2º classificado da Zona Norte, o 2º classificado da Zona Sul, o representante da Região Autónoma dos Açores e o representante da Região Autónoma da Madeira (se estes dois últimos preencherem as condições expressas na alínea c) do n.º 1 do Artigo 135º), em “poule” a uma volta, em regime de jornadas concentradas.

Nota: Se houver uma só Região Autónoma representada, esta Fase disputar-se-á apenas com três equipas; a equipa da Região Autónoma jogará sempre em dias seguidos.
O local onde se realiza esta Fase deverá atender à proximidade do Aeroporto da Portela (Lisboa), face às possíveis dificuldades das ligações aéreas.

- c) **III Fase - Fase Final,** é disputada entre:

- O 1º classificado da Zona Norte
- O 1º classificado da Zona Sul
- O 1º classificado da Fase Intermédia
- O 2º classificado da Fase Intermédia,

em “poule” a uma volta em regime de jornadas concentradas e em local previamente indicado pela FPB.

Artigo 138º - Classificação

A Fase Final define a classificação do 1º ao 4º lugares e ao vencedor será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SUB-19 FEMININOS”.

Artigo 139º - Atribuição de Medalhas

As jogadoras, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das quatro equipas participantes na Fase Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPITULO XXVI

TAÇA NACIONAL DE SUB-19 FEMININOS

Artigo 140º - Participação

1. A Taça Nacional de Sub-19 Femininos será disputada por 12 clubes representantes das Associações seleccionadas em consequência da percentagem de clubes por Associação não apurados para participar no Campeonato Nacional de Juniores Femininos. O critério de selecção de representantes tem por base a classificação dos clubes nos respectivos Campeonatos Distritais.

Nota: Sempre que duas ou mais Associações se encontrem empatadas na percentagem de clubes não apurados para o Campeonato Nacional, o desempate obedecerá ao seguinte critério:

- A – É apurada a Associação com maior número de clubes participantes no Campeonato Regional;
 - B – Se o empate subsistir é apurada a Associação com maior representação no Campeonato Nacional;
 - C – Se o empate ainda subsistir, o desempate será feito pelo maior número de equipas femininas inscritas nos Campeonatos Regionais, não contando para este efeito as de Seniores e o Minibásquete.
2. Os clubes apurados para o Campeonato Nacional não podem participar na Taça.
 3. Só podem ser apurados para esta Taça Nacional os clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de três clubes, os quais tenham efectuado um mínimo de seis jogos.

4. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de três clubes, deverão inscrevê-los na prova de outra Associação. No entanto, a Associação mais próxima da sede do(s) clube(s) é obrigada a aceitar a sua participação. Em ambos os casos é indispensável a autorização escrita da FPB.

Notas adicionais – Arbitragem

A arbitragem é da responsabilidade da Associação que organiza a prova, que delegará a nomeação dos oficiais de jogo no CAD da Associação onde o jogo se realiza;

O pagamento da arbitragem é da responsabilidade do clube visitado;

No caso da Associação organizadora da prova não delegar no CAD da Associação onde o jogo se realiza, o pagamento da arbitragem é da responsabilidade do clube visitante.

5. Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira só podem ser apurados para a Fase Final Nacional desta Taça os clubes que tenham efectuado um mínimo de seis jogos.

Artigo 141º - Formação de Grupos

1. Os 12 clubes apurados para a participação nesta prova serão agrupados em duas Zonas, Norte e Sul, cada uma das quais com 6 clubes.
2. Os clubes nas condições expressas no n.º 4 do Artigo 140º disputam obrigatoriamente o Campeonato Distrital numa Associação da Zona Norte ou da Zona Sul, consoante a representação da sua Associação esteja na Zona Norte ou na Zona Sul.
3. Os clubes da Associação de Leiria serão incluídos na Zona Norte.

Artigo 142º - Sistema de Disputa

A prova compreenderá duas Fases: **I Fase** - Fase Zonal e **II Fase** - Fase Final.

a) **I Fase - Fase Zonal:**

Em cada Zona os Clubes disputarão por pontos uma “poule” a duas voltas, classificando do 1º ao 6º lugares.

b) **II Fase - Fase Final:**

1. Caso ambas as regiões autónomas não participem:

Será disputada num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul, onde será atribuído o título de Vencedor da Taça Nacional de SUB-19 Femininos.

2. Caso ambas as regiões autónomas participem:

2.1 - A participação no Norte ou no Sul das duas equipas das Regiões Autónomas será feita por sorteio.

2.2 - A Fase Final será disputada jogando-se em dia feriado ou em dia de fim-de-semana as meias-finais, realizando-se um jogo em campo neutro na Zona Norte entre o 1º classificado da Fase Zonal Norte e o representante de uma das regiões autónomas e um jogo em campo neutro na Zona Sul entre o 1º classificado da Fase Zonal Sul e o representante da outra região autónoma.

2.3 - A Final realiza-se num dia feriado ou num dia de fim-de-semana seguinte entre os vencedores das duas meias-finais.

3. Caso participe apenas uma das regiões autónomas:

3.1 - Será apurada a **quarta equipa**, num jogo em campo neutro, entre o 2º classificado da Zona Norte e o 2º classificado da Zona Sul.

- 3.2 - A Fase Final será disputada jogando-se num dia feriado ou num dia de fim-de-semana as meias-finais (1ª Jornada), realizando-se um jogo em campo neutro no Norte e outro jogo em campo neutro no Sul, em que a **quarta equipa**, oriunda de uma das zonas, jogará com o 1º classificado da outra zona; e o representante da Região Autónoma jogará com o outro 1º classificado da Fase Zonal.
- 3.3 - Num dia do fim-de-semana seguinte ou de um fim-de-semana seguinte (2ª Jornada), joga-se a Final entre os dois vencedores das meias-finais.
4. As Meias-finais e Final desta Fase Final poderão ser disputadas em jornadas concentradas, no mesmo fim-de-semana. Para este efeito, as candidaturas à sua realização deverão mencionar essa intenção, bem como as condições em que essa responsabilidade é assumida.

Nota: A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de ser confirmada até 31 de Outubro.

Artigo 143º – Classificação

Ao vencedor do jogo da 2ª Jornada será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SUB-19 FEMININOS”.

Artigo 144º - Acesso ao Campeonato Nacional de Sub-19 Femininos

1. Os representantes das Associações cujos clubes se classificaram no 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul, disputarão na época seguinte a Fase Zonal do Campeonato Nacional de Sub-19 Femininos.
2. A Região Autónoma dos Açores ou a Região Autónoma da Madeira, que tenha um clube classificado em 1º lugar na Fase Final desta prova, terá direito a que um seu representante dispute na época seguinte a Fase Intermédia do Campeonato Nacional de Sub-19 Femininos [ver alínea d) do n.º 1 do Artigo 135º].

Artigo 145º - Atribuição de Medalhas

As jogadoras, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das duas equipas participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXVII

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-16 FEMININOS

Artigo 146º - Participação

1. O Campeonato Nacional de Sub-16 Femininos será obrigatoriamente disputado por 16 (dezasseis) clubes (17 ou 18, no caso de participação de clubes das Regiões Autónomas) e terá a seguinte participação:
 - a) 14 (catorze) clubes das Associações cujos representantes se classificaram do 1º ao 7º lugares da Fase Zonal do Campeonato Nacional da época anterior;
 - b) Os dois (2) clubes das Associações cujos representantes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul, da Taça Nacional de Sub-16 Femininos na época anterior;
 - c) No caso de participação das Regiões Autónomas, o clube da Região Autónoma dos Açores ou da Região Autónoma da Madeira cujo representante se classificou em 1º lugar na Taça Nacional de Sub-16 Femininos da época anterior; e/ou os clubes da Região Autónoma dos Açores ou da Região Autónoma da Madeira cujos representantes se classificaram até ao 3º lugar da Fase Final do Campeonato Nacional de Sub-16 Femininos da época anterior;
 - d) A participação do representante da Região Autónoma nas condições da alínea c) implica, na mesma época, a não participação dessa mesma Região na Taça Nacional de Sub-16 Femininos.
2. Só podem ser apurados para este Campeonato Nacional, os clubes que tenham tomado parte em Campeonato Regionais com a participação de um mínimo de três clubes, os quais tenham efectuado um mínimo de seis jogos.
3. Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar o Campeonato com um mínimo de três clubes, deverão inscrevê-los na prova de outra Associação. No entanto, a Associação mais próxima da sede do(s) clube(s) é obrigada a aceitar a sua participação. Em ambos os casos é indispensável a autorização escrita da FPB.

Notas adicionais – Arbitragem

- a) A arbitragem é da responsabilidade da Associação que organiza a prova, que delegará a nomeação dos oficiais de jogo no CAD da Associação onde o jogo se realiza;
- b) O pagamento da arbitragem é da responsabilidade do clube visitado;
- c) No caso da Associação organizadora da prova não delegar no CAD da Associação onde o jogo se realiza, o pagamento da arbitragem é da responsabilidade do clube visitante.

Artigo 147º - Formação de Grupos

1. Os 16 clubes apurados para a participação nesta prova serão agrupados em duas Zonas, Norte e Sul, cada uma com 8 clubes.
2. Os clubes nas condições expressas no n.º 3 do Artigo 146º disputam obrigatoriamente o Campeonato Distrital numa Associação da Zona Norte ou da Zona Sul, consoante a representação da sua Associação esteja na Zona Norte ou na Zona Sul.
3. Os clubes da Associação de Leiria serão incluídos na Zona Norte.

Artigo 148º - Sistema de Disputa

A prova compreenderá

A – duas Fases: **I Fase** - Fase Zonal e **II Fase** - Fase Final

ou

B – três Fases: **I Fase** - Fase Zonal, **II Fase** - Fase Intermédia e **III Fase** - Fase Final (no caso de participação das Regiões Autónomas).

⇒ A

- a) **I Fase - Fase Zonal:** Disputa-se em “poule” a duas voltas, em cada uma das Zonas, Norte e Sul, classificando do 1º ao 8º lugares;
- b) **II Fase - Fase Final:** Disputada entre o 1º e 2º classificados de cada uma das Zonas, Norte e Sul, em “poule” a uma volta, em regime de jornadas concentradas e em local previamente indicado pela FPB.

⇒ B

- a) **I Fase - Fase Zonal:** Disputa-se em “poule” a duas voltas, em cada uma das Zonas, Norte e Sul, classificando do 1º ao 8º lugares;
- b) **II Fase - Fase Intermédia:** Disputada pelo 2º classificado da Zona Norte, o 2º classificado da Zona Sul, o representante da Região Autónoma dos Açores e o representante da Região Autónoma da Madeira (se estes dois últimos preencherem as condições expressas na alínea c) do n.º 1 do Artigo 146º), em “poule” a uma volta, em regime de jornadas concentradas.

Nota: Se houver uma só Região Autónoma representada, esta Fase disputar-se-á apenas com três equipas; a equipa da Região Autónoma jogará sempre em dias seguidos.

O local onde se realiza esta Fase deverá atender à proximidade do Aeroporto da Portela (Lisboa), face às possíveis dificuldades das ligações aéreas.

- c) **III Fase - Fase Final,** é disputada entre:

- O 1º classificado da Zona Norte
- O 1º classificado da Zona Sul
- O 1º classificado da Fase Intermédia
- O 2º classificado da Fase Intermédia,

em “poule” a uma volta em regime de jornadas concentradas e em local previamente indicado pela FPB..

Artigo 149º - Classificação

A Fase Final define a classificação do 1º ao 4º lugares e ao vencedor será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SUB-16 FEMININOS”.

Artigo 150º - Atribuição de Medalhas

As jogadoras, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das quatro equipas participantes na Fase Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPITULO XXVIII

TAÇA NACIONAL DE SUB-16 FEMININOS

Artigo 151º - Participação

1. A Taça Nacional de Sub-16 Femininos será disputada por 16 clubes representantes das Associações seleccionadas em consequência da percentagem de clubes por Associação não apurados para participar no Campeonato Nacional de Sub-16. O critério de selecção de representantes tem por base a classificação dos clubes femininos nos respectivos Campeonatos Distritais.

Nota: Sempre que duas ou mais Associações se encontrem empatadas na percentagem de clubes não apurados para o Campeonato Nacional, o desempate obedecerá ao seguinte critério:

- A – É apurada a Associação com maior número de clubes participantes no Campeonato Regional;
 - B – Se o empate subsistir é apurada a Associação com maior representação no Campeonato Nacional;
 - C – Se o empate ainda subsistir, o desempate será feito pelo maior número de equipas femininas inscritas nos Campeonatos Regionais, não contando para este efeito as de Seniores e o Minibásquete.
2. Os clubes apurados para o Campeonato Nacional não podem participar na Taça.
 3. Só podem ser apurados para esta Taça Nacional os clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de três clubes, os quais tenham efectuado um mínimo de seis jogos.
 4. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de três clubes, deverão inscrevê-los na prova de outra Associação. No entanto, a Associação mais próxima da sede do(s) clube(s) é obrigada a aceitar

a sua participação. Em ambos os casos é indispensável a autorização escrita da FPB.

Notas adicionais – Arbitragem

- a) A arbitragem é da responsabilidade da Associação que organiza a prova, que delegará a nomeação dos oficiais de jogo no CAD da Associação onde o jogo se realiza;
 - b) O pagamento da arbitragem é da responsabilidade do clube visitado;
 - c) No caso da Associação organizadora da prova não delegar no CAD da Associação onde o jogo se realiza, o pagamento da arbitragem é da responsabilidade do clube visitante.
5. Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira só podem ser apurados para a Fase Final Nacional desta Taça os clubes que tenham efectuado um mínimo de seis jogos.

Artigo 152º - Formação de Grupos

1. Os 16 clubes apurados para a participação nesta Taça Nacional serão agrupados em duas Zonas, Norte e Sul. Cada Zona é constituída por 8 equipas.
2. Os clubes nas condições expressas no n.º 3 do Artigo 146º disputam obrigatoriamente o Campeonato Distrital numa Associação da Zona Norte ou da Zona Sul, consoante a representação da sua Associação esteja na Zona Norte ou na Zona Sul.
3. Os clubes da Associação de Leiria serão incluídos na Zona Norte.

Artigo 153º - Sistema de Disputa

A prova compreenderá 2 fases: **I Fase** – Fase Zonal e **II Fase** – Fase Final.

- a) **I Fase – Fase Zonal:** Em cada Zona, os 8 Clubes disputam uma “poule” a duas voltas, classificando do 1º ao 8º lugares.

b) II Fase – Fase Final:**1. Caso ambas as regiões autónomas não participem:**

Será disputada num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul, onde será atribuído o título de Vencedor da Taça Nacional de SUB-16 Femininos.

2. Caso ambas as regiões autónomas participem:

2.1 - A participação no Norte ou no Sul das duas equipas das Regiões Autónomas será feita por sorteio.

2.2 - A Fase Final será disputada jogando-se em dia feriado ou em dia de fim-de-semana as meias-finais, realizando-se um jogo em campo neutro na Zona Norte entre o 1º classificado da Fase Zonal Norte e o representante de uma das regiões autónomas e um jogo em campo neutro na Zona Sul entre o 1º classificado da Fase Zonal Sul e o representante da outra região autónoma.

2.3 - A Final realiza-se num dia feriado ou num dia de fim-de-semana seguinte entre os vencedores das duas meias-finais.

3. Caso participe apenas uma das regiões autónomas

3.1 - Será apurada a **quarta equipa**, num jogo em campo neutro, entre o 2º classificado da Zona Norte e o 2º classificado da Zona Sul.

3.2 - A Fase Final será disputada jogando-se num dia feriado ou num dia de fim-de-semana as meias-finais (1ª Jornada), realizando-se um jogo em campo neutro no Norte e outro jogo em campo neutro no Sul, em que a **quarta equipa**, oriunda de uma das zonas, jogará com o 1º classificado da outra zona; e o representante da Região Autónoma jogará com o outro 1º classificado da Fase Zonal.

3.3 - Num dia do fim-de-semana seguinte ou de um fim-de-semana seguinte (2ª Jornada), joga-se a Final entre os dois vencedores das meias-finais.

4. As Meias-finais e Final desta Fase Final poderão ser disputadas em jornadas concentradas, no mesmo fim-de-semana.

Para este efeito, as candidaturas à sua realização deverão mencionar essa intenção, bem como as condições em que essa responsabilidade é assumida.

Nota: A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de ser confirmada até 31 de Outubro.

Artigo 154º – Classificação Final

Ao vencedor do jogo da 2ª Jornada será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SUB-16 FEMININOS”.

Artigo 155º - Acesso ao Campeonato Nacional de Sub-16

1. Os representantes das Associações cujos clubes se classificaram em 1º lugar na Fase Final Zonal, Norte e Sul, disputarão na época seguinte o Campeonato Nacional de Sub-16 Femininos.
2. A Região Autónoma dos Açores ou a Região Autónoma da Madeira, que tenha um clube classificado em 1º lugar na Fase Final desta prova, terá direito a que um seu representante dispute na época seguinte a Fase Intermédia do Campeonato Nacional de Sub-16 Femininos [ver alínea d) do n.º 1 do Artigo 146º].

Artigo 156º - Atribuição de Medalhas

As jogadoras, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das duas equipas participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXIX

TORNEIO NACIONAL DE SUB-14 FEMININOS

Artigo 157º - Participação

1. Será disputado por 40 Clubes.
2. Só podem ser apurados para este Torneio Nacional os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de quatro clubes, os quais tenham efectuado um mínimo de seis jogos.
3. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes, poderão inscrever os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos nesta prova.
Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o(s) Clube(s) interessado(s) na prova respectiva.

Nota: esta normativa não se aplica às Regiões Autónomas; elas serão responsáveis por encontrar uma fórmula própria de definição dos seus representantes.

Artigo 158º - Formação de Grupos

Zona Norte – Constituída por três séries de 6 clubes cada série.

Série Norte A (6 clubes) (a)	1º Classificado do Porto Viana do Castelo Braga Bragança
Série Norte B (6 clubes) (a)	2º Classificado do Porto 1º Classificado de Aveiro 2º Classificado de Coimbra Vila Real
Série Centro (6 clubes) (a)	2º Classificado Aveiro Guarda 1º Classificado de Coimbra Viseu

Zona Sul – Constituída por três séries de 6 clubes e 1 série de 4 clubes.

Série Centro- Sul (6 clubes) (a)	1º Classificado de Santarém Leiria Castelo Branco
Série Sul A (6 clubes) (a)	1º Classificado de Lisboa 2º Classificado de Setúbal 2º Classificado de Santarém
Série Sul B (6 clubes) (a)	2º Classificado de Lisboa 1º Classificado de Setúbal Alentejo (*)
Série Sul C (4 clubes) (a)	Alentejo (*) Algarve

(a) - A composição definitiva de cada série é completada de acordo com a percentagem de clubes por Associação não apurados para o Torneio em referência. Se uma Associação participar com três ou mais clubes, a sua distribuição pelas séries obedecerá ao sistema helicoidal

Nota: Sempre que duas ou mais Associações se encontrem empatadas na percentagem de clubes não apurados para o Torneio Nacional, o desempate obedecerá ao seguinte critério:

- A – É apurada a Associação com maior número de clubes participantes no Campeonato Regional;
- B – Se o empate subsistir é apurada a Associação com maior representação no Torneio Nacional;
- C – Se o empate ainda subsistir, o desempate será feito pelo maior número de clubes inscritos nos campeonatos regionais, não contando para este efeito os seniores e o Minibasquete.

(*) - Atendendo à extensão da Associação do Alentejo, o factor de seriação será o de proximidade geográfica em detrimento da classificação ou seja, clube apurado mais a norte integrará a série **Sul B**, enquanto que o clube apurado mais a sul integrará a série **Sul C**. Em caso de idêntica proximidade geográfica aplicar-se-à o critério classificativo.

Artigo 159º - Sistema de Disputa

O Torneio Nacional de Sub 14 compreenderá 3 Fases: **I Fase, II Fase e Fase Final.**

I Fase – Disputa-se em cada série, em “poule” a duas voltas, nos campos dos clubes apurados, de acordo com o nº 2 do Artigo 157º. Para a II Fase são apurados, na Zona Norte os dois primeiros classificados de cada série; na Zona Sul são apurados o 1º classificado da série Centro-Sul, o 1º e 2º classificados das séries Sul A e Sul B e o 1º classificado da série Sul C;

II Fase – Disputa-se em duas Zonas, Norte e Sul, entre os seis clubes apurados em cada zona da I Fase, em “poule” a duas voltas, nos campos dos clubes apurados.

Composição das Zonas:

Zona Norte – 1º Classificado Série Norte A
 2º Classificado Série Norte A
 1º Classificado Série Norte B
 2º Classificado Série Norte B
 1º Classificado Série Centro
 2º Classificado Série Centro

Zona Sul - 1º Classificado Centro-Sul
 1º Classificado Série Sul A
 2º Classificado Série Sul A
 1º Classificado Série Sul B
 2º Classificado Série Sul B
 1º Classificado Série Sul C

Apuram-se para a Fase Final os dois primeiros classificados de cada Zona, o representante da Região Autónoma dos Açores e o representante da Região Autónoma da Madeira.

Fase Final – Será disputada em jornadas concentradas, de acordo com o Regulamento Técnico-Pedagógico e sob regime de fim-de-semana prolongado, em “poule” simples a uma volta.

O sorteio e o respectivo calendário serão condicionados de modo a:

1. Atender às distâncias a percorrer pelos clubes participantes, bem como aos clubes que se deslocam na véspera do primeiro dia da prova;
2. Evitar que qualquer clube jogue duas vezes seguidas, do período da manhã para o da tarde, ou da tarde para o período da noite, ou ainda de um dia para o outro.

Artigo 160º - Classificação

O Torneio Nacional de Sub-14 classifica do 1º ao 6º lugares. Ao vencedor será atribuído o título de “VENCEDOR DO TORNEIO NACIONAL DE SUB-14 FEMININOS”.

Artigo 161º - Atribuição de Medalhas

As jogadoras, treinadores, dirigente, seccionista, médico e fisioterapeuta das seis equipas participantes na Fase Nacional têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Nacional têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPITULO XXX

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 162º - Época Oficial

1. A época oficial da Federação inicia-se a 01 de Agosto e termina a 31 de Julho do ano subsequente.
2. Para efeitos da definição do vínculo dos atletas a um clube que participa numa prova, abrangendo duas épocas consecutivas, essa mesma prova é considerada como integralmente pertencente à época em que teve início.

Artigo 163º - Provas e Jogos Oficiais

1. São consideradas provas oficiais aquelas organizadas pela Federação, pelas Associações e pela Liga de Clubes, que tenham um carácter regular e um acesso livre por parte de todos os clubes, ainda que com limitações de carácter desportivo.
2. As competições interselecções regionais e internacionais são consideradas oficiais.
3. Para efeito de cumprimento de sanções disciplinares, contam-se também os jogos em que o atleta, punido num torneio interselecções, não participou nos restantes jogos desse mesmo torneio.

Artigo 164º - Provas e Jogos Particulares

1. São consideradas provas particulares todas as não incluídas no Artigo anterior.
2. As provas e jogos particulares entre clubes da mesma Associação deverão ser previamente autorizados pela Associação respectiva e ficam sujeitos aos regulamentos associativos.
3. As provas e jogos particulares entre clubes de Associações diferentes ou estrangeiras deverão ser previamente autorizadas pela Federação desde que os pedidos dêem entrada na FPB com o

mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, ficando sujeitos aos regulamentos federativos.

4. As provas e jogos particulares autorizados pelas Associações ou pela Federação, não implicam a obrigatoriedade das alterações das competições oficiais programadas e calendarizadas.

Artigo 165º - Provas Regionais Obrigatórias

1. Cada Associação filiada organizará obrigatoriamente e anualmente as provas regionais que, de harmonia com o Regulamento de Provas da Federação, qualifiquem para as competições federativas.
2. As Associações poderão ainda organizar as provas que forem julgadas de interesse para a modalidade, desde que não prejudiquem as provas regionais obrigatórias e as organizadas pela Federação.
3. Sem a aprovação dos calendários dos Campeonatos Regionais, antes do início dos correspondentes Campeonatos Nacionais, por parte da Federação, os respectivos encontros não podem ser considerados para a contagem de jogos de interdição de campos.

Artigo 166º - Homologação dos Jogos e das Provas

Todos os jogos e todas as provas oficiais serão considerados como homologados pela Direcção da Federação trinta dias após a sua realização ou da realização do último encontro da prova, salvo qualquer motivo impeditivo devidamente reconhecido pela Federação.

Artigo 167º - Ordem dos Jogos – Chaves, Jogos em Atraso, Última Jornada

1. Para estabelecer a ordem dos encontros nas competições por pontos adoptar-se-ão as chaves em anexo no final deste Capítulo.
2. Nas chaves referidas no número 1 (um) deste Artigo estão apenas indicados os encontros referentes à primeira volta. Na segunda, adoptar-se-ão as mesmas chaves com os números invertidos.
3. A ordem dos jogos e das jornadas pode ser alterada pela Federação, quando esta o entenda conveniente para a elaboração dos calendários ou quando haja benefício para a modalidade.

4. O primeiro número da chave, indica o clube visitado ou como tal considerado.
5. Em provas com Fases disputadas em duas voltas, os jogos adiados da primeira volta deverão estar todos realizados antes da jornada correspondente da segunda volta.
6. Nas provas nacionais de Seniores Masculinos e Seniores Femininos, excepto o CNB 2 e a II Divisão Feminina, todos os jogos da última jornada das Fases Regulares e das Fases Zonais, quando as houver, serão disputados no mesmo dia e à mesma hora.
7. Compete à Federação, em caso de claramente justificada impossibilidade, proceder a alterações ao que está estipulado no ponto.6 deste artigo.

Artigo 168º - Pontuação - Tabelas

1. As competições oficiais por pontos terão, por norma, duas voltas, e os concorrentes encontrar-se-ão todos entre si, dentro da mesma divisão, zona, série ou sub-série, nas condições que a Federação julgar mais convenientes, quanto ao agrupamento de jogos ou à sua realização.
2. Nas competições oficiais por pontos, a classificação dos concorrentes é feita atribuindo a cada equipa a seguinte tabela pontual:

Vitória	2 Pontos
Derrota	1 Ponto
Falta de comparência	0 Pontos

Nota: No caso de falta de comparência, o jogo será ganho pela equipa adversária e o resultado será 20 a 0.

Artigo 169º - Desempates

1. Quando, numa prova, duas ou mais equipas se encontrem empatadas em pontos e seja necessário o estabelecimento da classificação dos clubes para apuramento do vencedor, para subida ou descida de divisão, ou para a contagem do número de clubes a classificar para a competição subsequente, proceder-se-á, para desempate, da seguinte forma:

- a) Se houver duas equipas empatadas na classificação, o(s) resultado(s) do(s) jogo(s) realizado(s) entre as duas equipas implicadas será(ão) levado(s) em conta para determinar a sua classificação.
- b) No caso do total de pontos marcados e sofridos nos jogos realizados entre si ser o mesmo, a classificação será determinada por “goal average”, tendo em conta o resultado de todos os jogos realizados no grupo por ambas as equipas.
- c) Se mais de duas equipas tiverem igual número de pontos, far-se-á uma segunda classificação tendo em conta somente os resultados dos jogos realizados entre as equipas empatadas.
- d) No caso de, ainda assim, haver equipas igualadas em pontos, terá de se considerar a diferença de pontos marcados e sofridos para determinar a classificação, considerando apenas os resultados dos jogos realizados entre as equipas empatadas.
- e) Se, mesmo assim, as equipas continuarem empatadas, a classificação será determinada usando o “goal average” dos resultados de todos os jogos realizados no grupo.
- f) Se, em qualquer momento, usando os critérios acima, um empate entre várias equipas se reduzir a uma igualdade apenas entre duas equipas, aplica-se automaticamente o procedimento das alíneas a), b) e c).
- g) Se se chegar a um empate envolvendo mais de duas equipas, repetir-se-á o procedimento iniciado na alínea d).
- h) O “goal average” calcula-se sempre por divisão (dividendo = total de pontos marcados; divisor = total de pontos sofridos).

Exceção: Se, na competição, apenas tomarem parte três equipas e a situação não se puder resolver usando os passos indicados anteriormente, (o “Goal Average” por divisão é idêntico), então serão os pontos marcados que determinam a classificação.

2. No caso de empate de duas ou mais equipas em classificação, da qual não dependa apuramento de vencedor, subida ou descida de Divisão ou apuramento para a prova subsequente, o desempate far-se-á por aplicação das alíneas a) e b) do número anterior.
3. Se o empate subsistir, as equipas ainda empatadas, serão classificadas “ex-aequo”.

Artigo 170º - Desistência, Desqualificação e Exclusão de Clubes – Preenchimento de Vagas.

1. SENIORES

a) Aos clubes desqualificados, desistentes ou excluídos de qualquer competição sénior, masculina ou feminina, após a realização do primeiro sorteio ou durante a prova, para efeitos de classificação serão atribuídos os últimos lugares e, ao retomar a sua actividade na época seguinte ou nas épocas seguintes terão de se inscrever na prova de patamar mais baixo da competição, ou seja, considerando as divisões actualmente existentes, terão de se inscrever no Campeonato Nacional de Basquetebol 2 - CNB 2 - no sector masculino e na II Divisão no sector feminino.

b) Igualmente, descerão para o último nível de competição os clubes que abdicarem de participar no nível de competição que o direito desportivo lhe confere.

c) O preenchimento de vagas será concretizado através dos seguintes critérios:

1. Liga Portuguesa de Basquetebol e Proliga – através de candidaturas;

- Todos os Clubes sem direito desportivo podem candidatar-se ao preenchimento de vagas;
- O número de vagas dependerá do número de Clubes com direito desportivo que não preencham os requisitos impostos ou que optem por não participar na competição.
- O número de vagas por época será a diferença entre 12 e o número total de clubes com direito desportivo, cujas candidaturas foram aprovadas.

2. Nas restantes competições seniores masculinas e femininas:

1ª Prioridade – clube melhor classificado que desceu da Divisão a que se refere o preenchimento do lugar;

2ª Prioridade – clube que disputou na época anterior o nível de competição imediatamente inferior, tendo obtido a melhor classificação dos que não subiram.

Nota: Quando houver lugares a preencher em campeonatos que se disputam por Zonas, os critérios acima referidos só se aplicam aos clubes que geograficamente integram a Zona em falta.

2. SUB 20, SUB 18, SUB 16 Masculinos; SUB 19, SUB 16 Femininos

- a) Em provas nacionais, masculinas ou femininas, nos escalões de Sub 20, Sub 18, Sub 16 Masculinos, Sub 19 e Sub 16 Femininos, um clube que desiste antes do primeiro sorteio da prova em que está inscrito, pode ser substituído desde que comunique a sua desistência com 24 horas de antecedência em relação à data do sorteio.
A inscrição de eventual clube substituto poderá ser efectuada antes do respectivo sorteio.
- b) Nos Campeonatos Nacionais dos escalões indicados em a), o clube substituto deverá ser oriundo da mesma Associação do clube a ser substituído. Só em caso de evidente impossibilidade o clube substituto poderá pertencer a outra Associação.
- c) Nas Taças Nacionais, o clube substituto será definido de acordo com o que está regulamentado especificamente para cada escalão.
- d) Ao clube desistente após o primeiro sorteio de uma prova em que está inscrito ou que desiste durante essa prova, na época seguinte será vedada a participação nas provas nacionais do respectivo escalão.
- e) O clube que desiste após o sorteio ou durante a prova, estará sujeito às sanções previstas nos regulamentos da F.P.B.
- f) O clube desistente, após o primeiro sorteio da prova, não poderá ser substituído.

Nos Campeonatos Nacionais de Sub 20, Sub 18, Sub 16 Masculinos, Sub 19 e Sub 16 Femininos, em que o respectivo regulamento não considera os últimos classificados (dois no sector masculino e um no sector feminino) da Fase Regular para a contagem de presenças das Associações na época seguinte, a exclusão de um clube implicará desde logo a perda de uma representação da respectiva Associação no Campeonato Nacional da época seguinte.

Artigo 171º - Organização de Provas

1. Compete exclusivamente à Federação a organização das provas não profissionais de carácter nacional.
2. Compete às Associações Distritais de Basquetebol a organização das provas necessárias ao desenvolvimento da modalidade nas respectivas regiões e, obrigatoriamente, as necessárias para o apuramento para as competições nacionais.
3. A Federação poderá delegar nas Associações Distritais a realização das fases finais das provas nacionais, mediante acordo a estabelecer entre as partes.
Poderá ainda a Federação associar-se, para essas realizações, a outras entidades no sentido de rentabilizar, a todos os níveis, essa organização.
4. Nas Fases Finais em que participem 4 Clubes disputando uma “poule” a uma volta com três jornadas concentradas, a organização sequencial dos jogos nos três dias da competição deverá obedecer ao seguinte critério:

1ª Jornada:

Os quatro clubes disputarão o 1º e o 2º jogos de acordo com o sorteio realizado.

2ª Jornada:

1º Jogo – Vencedor do 1º Jogo da 1ª Jornada x Vencido do 2º Jogo da 1ª Jornada

2º Jogo – Vencedor do 2º Jogo da 1ª Jornada x Vencido do 1º Jogo da 1ª Jornada

3ª Jornada:

1º Jogo – Vencido do 1º Jogo da 1ª Jornada x Vencido do 2º Jogo da 1ª Jornada

2º Jogo – Vencedor do 1º Jogo da 1ª Jornada x Vencedor do 2º Jogo da 1ª Jornada

Artigo 172º - Competições em Sistema de Eliminatórias

1. Nas competições disputadas em eliminatórias numa só partida será classificada, em cada uma, a equipa que vencer o encontro. Se este terminar empatado, proceder-se-á ao desempate de acordo com as Regras Oficiais de Jogo.
2. Quando a competição se disputa em dois encontros, o primeiro jogo poderá terminar em empate.

Artigo 173º - Arbitragens Especiais – De Outras Regiões

1. Os pedidos de arbitragens de outras Regiões deverão dar entrada na Federação, ou em Associação a que não pertença qualquer dos clubes intervenientes, com a antecedência mínima de quinze dias.
2. Os pedidos referidos no número anterior deverão ser acompanhados de uma caução de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

Artigo 174º - Escalões Etários

1. É estabelecida uma idade limite para todos os jogadores de equipas dos grupos etários participantes nas competições nacionais, idade essa referenciada a 31 de Dezembro da época para que se inscrevem, excepto no Minibásquete. Neste escalão os jogadores podem ser inscritos logo que completem seis anos.

Exemplo: um jogador que se inscreve na época de 2007/2008 no escalão de Sub-20 tem de ter 18 ou 19 anos a 31 de Dezembro do ano 2007. Neste caso teria de ter nascido em 1989 ou 1988.

2. Os atletas serão inscritos, de acordo com a sua idade, nos seguintes escalões:
 - a) Minibásquete – 6, 7 (Mini 8), 8, 9 anos (Mini 10), 10, 11 anos, (Mini 12) masculino e feminino
 - b) Sub-14 – 12, 13 anos, masculino e feminino
 - c) Sub-16 – 14, 15 anos, masculino e feminino
 - d) Sub-18 – 16, 17 anos, masculino
 - e) Sub-19 Femininos – 16, 17, 18 anos
 - f) Sub-20 – 18, 19 anos, masculino
 - g) Seniores – 20 anos ou mais, masculino
 - h) Seniores Femininos – 19 anos ou mais
 - i) Esperanças – Sub-24, Sub-22 e Sub-21 (*)
 - j) Veteranos – 35 anos ou mais, masculino e feminino

*Considerados escalões seniores

3. Poderão verificar-se **subidas de escalão** nos seguintes casos:

MASCULINOS

CATEGORIA (IDADE)	SUBIDA SIMPLES DE ESCALÃO PARA	DUPLA SUBIDA DE ESCALÃO PARA
SUB 14 (a)	SUB-16 Fica preso a este escalão logo que tome parte activa no jogo	SUB-18 Pode jogar em ambos os escalões (Sub-16 e Sub-18) (c)
SUB 16 (a)	SUB-18 Pode jogar em ambos os escalões (Sub-16 e Sub-18)	SUB-20 Após o 1º jogo de participação activa, não poderá jogar em Sub-16; só Sub-20 e Sub-18 (c)
SUB 18 (a)	SUB-20 Pode jogar em ambos os escalões (Sub-20 e Sub-18)	SÉNIOR Após o 1º jogo, só poderá jogar em Sub-20 e Seniores ver NOTA (c)
SUB-20 - Não necessita de subida de escalão a Sénior e poderá jogar em ambos (Sub-20 e Seniores)		

NOTA: Os jogadores Sub-18 podem jogar simultaneamente em Sub-18, Sub-20 e Esperanças.

FEMININOS

CATEGORIA (IDADE)	SUBIDA SIMPLES DE ESCALÃO PARA	DUPLA SUBIDA DE ESCALÃO PARA
SUB 14 (a)	SUB-16 Vincula ao escalão após a 1ª participação efectiva. (b)	SUB-19 Só pode jogar em Sub-19. Vincula ao 1º jogo efectivo. (c)
SUB 16 (a)	SUB-19 Após o 1º jogo de participação efectiva, vincula a este escalão. Já não poderá jogar em Sub-16. (b)	SÉNIOR Pode jogar em ambos os escalões (Sub-19 e Sénior).
SUB 19	SÉNIOR Poderá jogar em Sub 19 e Sénior, quando solicitada a subida de escalão, através de impresso próprio	-----

a) Aplica-se nas provas de âmbito nacional. Cada Associação decidirá de acordo com as suas realidades a opção a tomar, que deverá ser clarificada antes do início de qualquer competição ou torneio distrital ou interdistrital.

NOTA: a subida de escalão, no entanto, deve ser sempre efectuada.

- b) Considera-se participação efectiva quando o jogador toma parte activa no jogo. Tal comprova-se documentalmente através do Boletim de Jogo.
 - c) Um(a) jogador(a), nas provas nacionais, pode jogar simultaneamente no escalão correspondente à sua idade ou dois escalões acima, desde que o Clube a que está vinculado(a) não participe no escalão intermédio. Não se aplica à dupla subida Sub-14/ / Sub-18 e Sub-14 Femininos / Sub-19. Nestes casos o(a) Jogador(a) ficará preso(a) ao escalão a que subiu logo que tome parte activa num jogo desse escalão.
4. Os atletas incluídos nos trabalhos de preparação das Selecções Nacionais ou Centros de Treino, e também das Selecções Distritais, e que disputem provas regionais ou nacionais não perdem a faculdade de, a nível do Clube, participar no seu escalão etário ou outro que a regulamentação contemple.

Artigo 175º - Intervalo de 15 Horas entre Jogos

1. Em todas as provas do quadro competitivo oficial federativo, os jogadores de Sub-14, Sub-16, Sub-18 e jogadoras de Sub-14 e Sub-16, terão de observar o intervalo mínimo de 15 (quinze) horas entre os dois jogos de escalões diferentes em que participem.
2. O disposto no número anterior não é aplicável no que respeita às Fases Finais disputadas em jornadas consecutivas, nem ao Campeonato Nacional de Esperanças.
3. O intervalo de 15 (quinze) horas é contado a partir da hora de início do primeiro jogo até à hora de início do segundo jogo.
4. Podem ser inscritos até 12 jogadores (as) no Boletim de Jogo, nos jogos de todas as provas em todos os escalões.

Artigo 176º - Horário de Início dos Jogos

1. Para todas as Competições Regionais e Nacionais, os horários de início dos jogos nunca poderão ser marcados ao fim-de-semana antes das 15:00 horas de Sábado e das 09:00 horas de Domingo. Também não podem ser marcados depois das 21:30 horas de Sábado ou das 18:30 horas de Domingo.
2. Os dias de semana os jogos das competições nacionais de clubes não se poderão iniciar antes das 20:15 horas.
3. Qualquer alteração ao que atrás foi referido necessita da concordância do adversário nos termos regulamentares e da aprovação da Federação.

Artigo 177º - Elegibilidade dos Jogadores

As condições de participação dos atletas nas diversas provas nacionais são definidas de acordo com as normas aprovadas na Conferência do Calendário.

Artigo 178º - Atletas Naturalizados

1. Para efeito de atribuição de licenças e de participação em provas nacionais, consideram-se atletas naturalizados todos aqueles que, nascidos fora de um estado membro da União Europeia, venham a obter a nacionalidade de um destes países.
2. A participação de atletas naturalizados em provas internacionais e na Selecção Nacional rege-se-à pelos regulamentos da FIBA aplicáveis.
3. Para efeitos de participação nas provas federativas, os atletas naturalizados portugueses são sempre considerados jogadores nacionais, ainda que já tenham representado a selecção nacional do seu país de origem.

Artigo 179º - Atletas Equiparados (Novo)

1. As jogadoras ou jogadores estrangeiros que iniciam ou iniciaram a sua actividade basquetebolística em Portugal com 17 (dezassete) ou menos anos a 31 de Dezembro da época para que se inscreveram ou inscrevem, e que residam em Portugal há mais de um ano, beneficiam do estatuto equiparado ao de jogadores nacionais.
2. Os jogadores/as nestas condições, não contam para o número de estrangeiros imposto por regulamentação específica, mas para poderem jogar como equiparados a jogadores/as nacionais nas categorias de Esperanças, Seniores Masculinos e Seniores Femininos, é requisito necessário a sua anterior inscrição na Federação em pelo menos duas épocas.
3. Todos os jogadores estrangeiros que beneficiam actualmente do estatuto de equiparação a jogadores nacionais, por terem iniciado a actividade basquetebolística em Portugal com 17 ou menos anos de idade, caso venham a representar a selecção nacional de outro país, perderão imediatamente tal estatuto e serão considerados estrangeiros para todos os efeitos previstos no Regulamento, excepto se devidamente autorizados pela Federação.
4. Os jogadores estrangeiros equiparados a jogadores nacionais, com 23 ou mais anos de idade que representam clubes da L.P.B., Proliga e da Liga Feminina, apenas poderão usufruir daquele estatuto a partir da época 2003/2004 desde que façam prova de ter iniciado e/ou continuado o processo para aquisição de Nacionalidade Portuguesa, através de documento emitido pela competente entidade oficial.

Artigo 180º - Aquisição da Nacionalidade Portuguesa

1. Um jogador inscrito como estrangeiro mas que, no decorrer da época, obtém a nacionalidade portuguesa por naturalização ou por descendência, representará o clube em que está inscrito e jogará, como jogador nacional, a partir da data da obtenção da nova nacionalidade.
2. A data de obtenção da nova nacionalidade é a data do registo na Conservatória dos Registos Centrais, comprovada por certidão passada pela referida Conservatória.

Artigo 181º - Transferências de Atletas

As normas sobre transferências de atletas constarão de regulamento próprio, a ser divulgado no início de cada época, com o articulado e as alterações que forem definidos pela Federação para essa mesma época.

Artigo 182º - Transferências Durante a Época

Ver “Regulamento de Inscrições e Transferências”.

Artigo 183º - Participação de Equipas Sub-22

1. Os clubes participantes nas competições nacionais do CNB-1 ou de nível de competição superior, poderão inscrever equipas de Sub-22 no CNB-2, as quais são designadas por equipas B.
2. Só as equipas “B” pertencentes a clubes cuja equipa principal disputa o Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol ou da Proliga têm direito a subir ao CNB 1.
3. Todas as equipas “B” que disputam o CNB 1 não podem subir de Divisão, isto é, na Proliga não é permitida a participação de equipas “B”.
4. Em nenhuma circunstância um clube poderá disputar o mesmo campeonato com a sua equipa principal e a equipa “B”.
5. As equipas “B” que não podem subir de divisão, só disputarão:
 - a) no CNB 1, a primeira Fase do Campeonato;
 - b) no CNB 2, a fase Inter-Regional, salvaguardando-se assim, quer o cumprimento do Regulamento quanto às subidas de Divisão, quer os interesses legítimos de terceiros.
6. Cada clube participante com uma equipa “B” só poderá inscrever no Boletim de Jogo 3 (três) jogadores de 23 anos a 31 de Dezembro da época correspondente.

Artigo 184º - Participação de Clubes em Competições de Associações Limítrofes

1. As Associações Distritais que não tenham possibilidades de organizar Campeonatos com um mínimo de 4 (quatro) clubes [no caso de Sub-20, Sub-18, Sub-16 e Sub-14 Masculinos] ou de 3 (três) clubes [no caso de Sub-19 e Sub-16 Femininos] poderão inscrever os seus clubes na competição de Associação mais próxima das sedes dos clubes inscritos para uma dada prova.
Esta possibilidade não dispensa a necessária autorização da FPB.
2. Os clubes forasteiros deverão ser convidados a participar e deverão estar presentes nas reuniões que as Associações anfitriãs efectuarão com todos os clubes inscritos na respectiva prova.
3. Nas reuniões referidas em **2** ficarão determinadas e acordadas as condições de participação dos clubes forasteiros. A não participação dos clubes nas reuniões implica a aceitação das condições que forem estabelecidas.
4. As condições referidas em **3** deverão incluir a forma de disputa da prova, a nomeação de juizes (da responsabilidade do CAD da Associação onde se realiza cada jogo) e outras.
5. As condições de apoio por parte da F.P.B., quanto a encargos e quando as houver, (e apenas no que respeita a deslocações) deverão ser reduzidas ao mínimo, de forma a não prejudicar o esforço que deve ser feito dentro de cada Associação para aumentar o número de clubes e praticantes.
6. No caso de pedidos de arbitragens de outras regiões, deverá cumprir-se o estipulado no Artigo 173º – Arbitragens Especiais – De Outras Regiões, do Regulamento de Provas.
7. Na classificação final da prova devem ser levados em conta os resultados obtidos em todos os jogos, incluindo os realizados entre os clubes da Associação organizadora e o(s) clube(s) forasteiro(s), sem prejuízo do direito regulamentar conferido ao clube forasteiro para participar na prova nacional.
8. Na classificação final, o vencedor da prova será sempre o melhor classificado da Associação anfitriã, independentemente do lugar que o clube forasteiro obtiver. A classificação distrital da prova é ordenada retirando-se o clube forasteiro do lugar obtido na classificação geral.

Artigo 185º - Participação de Equipas Femininas Sub-21 da Liga na I e II Divisões Femininas

- Participação de Equipas Femininas Sub-21 da I Divisão na II Divisão Feminina

1. As equipas de Sub-21 que pertençam a clubes da Liga Feminina têm direito a participar no Campeonato Nacional da II Divisão mas não poderão subir de Divisão.
2. No caso de existência de Campeonatos da Liga, da I Divisão e da II Divisão, as equipas de Sub-21 que pertençam a clubes da Liga Feminina têm direito a subir à I Divisão.
3. Contudo, em nenhuma circunstância um clube poderá disputar o mesmo Campeonato com uma equipa de Seniores e uma de Sub-21.
4. As equipas de Sub-21 que pertençam a clubes que disputam a I Divisão não poderão subir de Divisão, nem podem participar nas Fases Zonais.
5. As equipas de Sub-21 que disputem a I Divisão, não podem subir à Liga Feminina nem podem participar nas Fases Zonais.
6. Cada clube participante com uma equipa Sub-21, só poderá inscrever no boletim de jogo três jogadoras de 22 ou 23 anos a 31 de Dezembro da época correspondente.
7. As jogadoras com 22 ou 23 anos que já integraram a Selecção Nacional de Seniores Femininos e que tiveram participação efectiva em pelo menos dois jogos internacionais (isto é, com outras Selecções Nacionais) não poderão participar na I e II Divisões Femininas, mesmo que tenham menos de 24 anos.

Artigo 186º - Seleccões Nacionais
Participação em Campeonatos Nacionais

Com o objectivo de assegurar e complementar a preparação das Seleccões Nacionais de Sub-18 e Sub-16 masculinas e Sub-19 e Sub-16 femininas, a Federação programará a sua participação em Fases Zonais de Campeonatos Nacionais, sempre que essa participação for considerada necessária.

As normas sob as quais as Seleccões Nacionais actuarão serão objecto de regulamentação específica.

Artigo 187º - Centros Nacionais de Treino

1. As equipas masculinas e femininas dos Centros Nacionais de Treino, de acordo com os escalões etários de cada um dos Centros, participarão nos Campeonatos Regionais e Fase Zonal dos Campeonatos Nacionais da sua área geográfica.

Os resultados obtidos não contam para a classificação final da Fase que disputam. Todavia, à falta de comparência do clube, no jogo com o Centro Nacional de Treino, será atribuída a pontuação de zero pontos.

O Centro Nacional de Treino terminará a sua participação na Fase Zonal da competição.

Até 31 de Janeiro a Federação indicará, através de comunicado oficial, qual o escalão em que cada Centro participará.

2. Os praticantes que integram o CAR não participam nos jogos entre o CAR e os Clubes a que pertencem, excepto se o Clube, antes do início da competição, informar por escrito que autoriza que determinado jogador represente o CAR no confronto directo com o próprio clube.



Aprovado em Assembleia-geral da FPB
em 18 de Maio de 2002

Com as alterações aprovadas:

- em Assembleia Geral da F.P.B. em 16 de Novembro de 2002.
- em Assembleia Geral da F.P.B. em 22 de Março de 2003.
- em Assembleia Geral da F.P.B. em 27 de Março de 2004.
- em Assembleia Geral da F.P.B. em 27 de Novembro de 2004.
- em Assembleia Geral da F.P.B. em 19 de Março de 2005.
- em Assembleia Geral da F P B. em 26 de Novembro de 2005
- em Assembleia Geral da F P B. em 18 de Março de 2006
- em Assembleia Geral da F P B. em 16 de Dezembro de 2006
- em Assembleia Geral da F.P.B. em 31 de Março de 2007
- em Assembleia Geral da F.P.B. em 01 de Dezembro de 2007
- em Assembleia Geral da F.P.B. em 29 de Março de 2008
- em Assembleia Geral da F.P.B. em 06 de Dezembro de 2008

